DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretor
SALOMÃO DA SILVA MATTOS

ANO XXXVII — Florianópolis, 6 de março de 1970 — NÚMERO 8.954

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 4.421, DE 21 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sôbre a aplicação aos municípios das normas relativas a licitações previstas no decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dipõe sôbre a organização da Administração Federal estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Leia-se — Art. 17 — A licitação só será iniciada após definição suficiente do seu objeto e, se referente a obras quando houver anteprojeto e especificações bastante para perfeito entendimento da obra a realizar.

Leia-se Art. 18 — A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Publicar novamente por ter saído com incorreção no "Diário Oficial", de 6 de fevereiro de 1970.

(Confere com o original).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 13 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Declarar estável:

De acôrdo com o art. 193, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com a Lei n. 3.991 de 13-6-1967:

Com classificação na Tabela Numérica de Mensalistas PV-I, Alcira Frozza, Professôra Não Titulada (Escola Isolada de Faxinal dos Domingues, município de Fraiburgo).

Lotar permanentemente:

De acôrdo com o art. 56, § 3º, da Lei n. 2.975 de 18 de dezembro de 1961:

Maria Caron, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, no Grupo Escolar "Antenor Nascentes", de Vila Princesa, município de São José do Cedro.

Decretos de 13 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover por permuta:

De acôrdo com o art. 47, da Lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Bernadete Kretzer Philippi, Professôra Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "São Cristóvão", da cidade de Criciúma, para o Grupo Escolar "Arquidioceno Padre Anchieta", do Bairro de Agronômica, município de Florianópolis, e dêste para aquêle, Marilina Bürigo, Professôra Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Exonerar, a pedido:

De acôrdo com o art. 52, § 1º, Item I, da Lei n. 2.293 de 27 de fevereiro de 1960:

Maria Nós Marcon, do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Escola Isolada de "Vista Alta", distrito de Princesa, município de São José do Cedro), a contar de 1º de agôsto de 1969.

Remover, por permuta:

De acôrdo com o art. 47, da Lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Ongra Terezinha Bernadino, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Rubens de Arruda Ramos, município de Criciúma, para o Grupo Escolar Engº. Ernani Cotrin, de Guatá, município de Lauro Müller, e dêste para aquêle Zulema Horn, Professôra Normalista PF-5.

Decretos de 26 de fevereiro de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, por permuta:

De acôrdo com o art. 47, da lei n. 2293, de 27 de fevereiro de 1960:

Zelita Maria Erhardt, Professôra Normalista, PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada do Mato Grosso, município de Angelina, para as Escolas Reunidas Prof. Luiz Alves, de Vargem do Cedro, município de São Martinho, e destas para aquela Irmã Anete Sens, Professôra Normalista PF—5.

Aurivil João Coelho, Regente de Ensino Primário PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Prof. Júlio Machado, de Nova Fátima, distrito de Vila Conceição, para a Escola Isolada de Passo Magnus, ambas no município de São João do Sul, e desta para aquelas Celina Martins de Lima, Regente de Ensino Primário PF—2.

Maria Nazaret Nunes Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Hercílio Luz, da cidade de Tubarão, para o Grupo Escolar Eng. Álvaro Catão, da cidade de Imbituba, e dêste para aquele Cecília Larroid, Professôra Normalista PF—5.

De acôrdo com o art. 47, da Lei n. 2293, de 27 de fevereiro de 1960:

Cecília Selhorst, Professôra Normalista, PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Nossa Senhora do Sagrado Coração, da cidade de Angelina, para o Grupo Escolar Rocha Pombo, da cidade de São Joaquim, e dêste para aquêle Hilda Boeing (Irmã), Professôra Normalista PF—5.

Valéria Zapelini Mendes, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Prefeito Osny Pereira, da cidade de Jaraguá, para o Grupo Escolar Professôra Maria Garcia Pessí, da cidade e Araranguá, e dêste para aquêle Maria Claudete dos Santos, Professôra Normalista PF—5.

Ceni Leocádia Wotroba, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Monteiro Lobato, para o Grupo Escolar Dr. Francisco Izabel, ambos na cidade de Mafra, e dêste para aquêle Angelina Bogomolof, Professôra Normalista PF—5.

Silvarina Filomena de Almeida, Regente de Ensino Primário PF—2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Dr. Jorge Lacerda, de Nova Roma, distrito de Morro Grande, município de Meleiro, para a Escola Isolada de Lagoão, município de Araranguá, e desta para aquêla Eulógio Manoel de Almeida, Regente de Ensino Primário PF—2.

Maria de Lourdes da Silva Canto, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Princesa Izabel, da cidade de Morro da Fumaça, para o Grupo Escolar Aderbal Ramos da Silva, da cidade de Tubarão, e dêste para aquêle Olga Luiza Reis dos Santos, Professôra Normalista PF—5.

Lourdes Buzzarello, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Prefeito Germano Brandes Júnior, do Bairro de Rio Morto, município de Indaial, para o Grupo Escolar Professor Carlos Techentin, de Passo Manso, município de Blumenau, e dêste para aquêle Schirley Hasse, Professôra Normalista PF—5.

Ana Bernadete da Silva, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Presidente Roosevelt, de Coqueiros, para o Grupo Escolar Getúlio Vargas, de Saco dos Limões, ambos no município de Florianópolis, e dêste para aquêle Maria Salete Müller, Professôra Normalista PF—5.

Aurélia Pôrto, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Getúlio Vargas, de Saco dos Limões, para o Grupo Escolar Lauro Müller, ambos no município de Florianópolis, e dêste para aquêle Sueli Carvalho dos Santos, Professôra Normalista PF—5

Liene Salvador Melo, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Prof. Cleto da Silva, de Guarda, município de Tubarão, para o Grupo Escolar Prefeito Osny Pereira, da cidade de Jaguaruna, e dêste para aquelas Elisabet Silvestri, Professôra Normalista PF—5.

Jani Neresinha Piazza, Professôra Normalista PF—5 do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Professôra Lúcia Livramento Mayvorne, de Caixa D'Agua, município de Florianópolis, para a Escola Isolada de Ribeirão Frederico, município de Nova Trento, e desta para aquelas Maria Salete de Souza, Professôra Normalista PF—5.

Irmã Ilda Dela Bruna, Regente de Ensino Primário PF—2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Osório Duque Estrada, de Santa Margarida, município de Salete, para as Escolas Reunidas Prof. Batista Becker, de Azambuja do Sul, município de Pedras Grandes, e destas para aquelas Irmã Maria Rosa Schorr, Regente de Ensino Primário PF—2.

Amélia Durieux, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Júlia Lopes de Almeida, no município de Blumenau, para o Grupo Escolar Prof. Honório Miranda, no município de Caspar, e dêste para aquêle Josefina Amábile dos Santos, Professôr Normalista PF-5.

Sônia Catarina Santos Schmidt, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Olívio Amorim, de Tdindade, para o Grupo Escolar Silveira de Souza, ambos no município de Florianópolis, e dêste para aquêle Elisabeth Maria Dutra, Professôra Normalista PF—5.

Claudete da Luz Moraes, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Prefeito Giocondo Tasso, de Mar Grosso, para as Escolas Reunidas Palmira Moraes de Miranda, de Km. 37, ambos no município de Laguna, e destas para aquêle Suely Cravo Di Pietro, Professôra Normalista PF—5.

Mauri das Dores Coelho Corrêa, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Teresa Martins Brito, de Baixo Capivarí, para o Grupo Escolar Aderbal Ramos da Silva, ambos no município de Tubarão, e dêste para aquêle Maria Regina de Oliveira Pires, Professôra Normalista PF—5.

Estela Norma Pereira, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar Rocha Pombo, da cidade de São Joaquim, para o Grupo Escolar Zulmira Auta da Silva, da cidade de Lages, e dêste para aquêle Belisária Nazaret Pereira, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Exonerar a pedido:

De acôrdo com o art. 101, item I, da Lei n. 198 de 18 de dezembro de 1954:

Dante Alexandre Natividade do cargo da classe PF—4 da carreira de Atendente, do Quadro Geral do Poder Executivo (Centro de Saúde da Capital), a contar de 1º de fevereiro de 1970.

Reformar, por incapacidade física:

De acôrdo com a letra "c" do art. 108 e letra "e" do art. 111 e art. 113, da lei n. 4375 de 09.10.69, combinado com o art. 185 da lei n. 663 de .... 24.01.52, na mesma graduação (Primeiro Sargento)

José Cardoso, Primeiro Sargento da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

De acôrdo com a letra "c" do art. 108 e letra "d" do art. 111 da lei n. 4375 de 09.10.69, combinado com o art. 184, da lei n. 663 de 24.01.52, na mesma graduação (Soldado),

Hélio Francisco Maria, Soldado da Polícia Militar do Estado com os proventos de lei.

TRIBUNAL DE CONTAS

O presidente do Tribunal de Contas, no uso de suas atribuições, a vista do requerimento do interessado e da aprovação, pelo Plenário, em sessão de 19 de fevereiro de 1970, do quadro geral de readaptação e enquadramento elaborado pela comissão de que trata o art. 4º, § 4º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, (proc. n. 644/70).

Resolve expedir as seguinte apostilas:

O funcionário Altair Debona Castelan, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor de Contratos e Concessões, padrão TC-19, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento, em comissão, de Diretor, padrão TC-21, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, ressalvada quanto a efetividade a situação pessoal anterior.

—

O funcionário Jupy Santandreu Ulyssea, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor de Exame de Contas, padrão TC-19, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor, padrão TC-21, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, ressalvada, quanto à efetividade, a situação pessoal anterior.

—

O funcionário Roberto Oliveira ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Fiscalização Administrativa, padrão TC—19, por fôrça do disposto nos artigos 3º, § 2º e 4º VII, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, padrão .... TC-21, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, ressalvada, quanto à efetividade, a situação pessoal anterior. Esta apostila é expedida com efeito suspensivo, enquanto perdurarem, em relação ao interessado, as circunstâncias previstas no art. 4º, § 8º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de .. 1970.

—

A funcionária Maria Boticelli Pereira, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor de Expediente da Presidência, padrão TC-19, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor, padrão TC-21, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, ressalvada, quanto à efetividade, a sua situação pessoal anterior.

—

O funcionário Plínio Penzoni Júnior, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor Geral, padrão TC-21, por fôrça do disposto nos arts. 4º, VII e 13 da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de .. 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro de .. 1970, o cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor Geral, padrão TC-21, e acréscimo especial de 30%, com o mesmo caráter, ressalvada, quanto à efetividade, a situação pessoal anterior.

—

O funcionário José Baião, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor de Expediente e Pessoal, padrão TC-19, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor, padrão .. TC-21, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, ressalvada, quanto à efetividade, a situação pessoal anterior.

—

O funcionário João Ribas Ramos, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-18, portador do título de Bacharel em Direito, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, I e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico-Jurídico, padrão TC-20 do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Jorge Tzelikis, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, padrão TC-11, portador do título de Bacharel em Direito, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, I e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico-Jurídico, padrão TC-19, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Dimas dos Anjos, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-12, portador do título de Bacharel em Direito, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, I e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico-Jurídico, padrão TC-19 do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário João Alberto Corrêa de Souza, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, padrão TC-7, portador do título de Bacharel em Direito, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, I e 4º I, da lei n. 4.417, de 21 de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico-Jurídico, padrão TC-18, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Maria Tereza Machado Abreu, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial Instrutivo, padrão TC-5, portadora do título de Bacharel em Direito, por fôrça do disposto nos arts. 3º § 1º, I e 4º ..... I, da lei n. 4.417, de 21 de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico-Jurídico, padrão TC-18, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Orlando Pessi, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-14, portador dos títulos de Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Econômicas, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, II e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-20, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Evangelo Spyros Diamantaras, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-16, portador dos títulos de Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Econômicas, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, II e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-20, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Edy Ernestina de Scuza, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-12, portadora dos títulos de Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Econômicas, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, II e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-20, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Pedro Paulo Vaz, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-16, portador dos títulos de Técnico em Contabilidade de Bacharel em Ciências Econômicas, por fôrça do disposto dos arts. 3º, § 1º, II e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970 passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-20, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Belmonte Miranda, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Técnico, padrão TC-12, portador dos Títulos de Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Econômicas, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, II e 4º, I, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de carreira de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-20, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário José Barbato Filho, ocupante efetivo do cargo isolado de Almoxarife, padrão TC-5, com a habilitação prevista no artigo 4º, IV e § 2º "b", da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do aludido dispositivo e art. 3º, § 1º, V, passa a ocupar o cargo da carreira de Escriturário Datilógrafo, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Marlene F. Chaves Rosa, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, posta a disposição dêste Tribunal (decreto n. 637 de 17.05.1965 e portaria n. 173 de 19.01.1970), com habilitação correspondente ao 1º ciclo, por fôrça do disposto nos arts. 4º, IV e 3º, § 1º, V da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Escriturário Datilógrafo, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Aliete Maria Cordeiro Pantaleão, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, posta à disposição dêste Tribunal (decreto n. 439 de 14.04.1965 e portaria n. 170 de 19.01.1970), com habilitação correspondente ao 1º ciclo, por fôrça do disposto nos arts. 4º, IV e 3º, § 1º, V da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Escriturário Datilógrafo, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Santilha Andrade Costa, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, posta à disposição dêste Tribunal (portaria n. 185 de 20.02.1964), com habilitação correspondente ao 1º ciclo, por fôrça do disposto nos arts. 4º, IV e 3º, § 1º, V da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Escriturário Datilógrafo, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Hilário Noldin, ocupante do cargo de Técnico Operador, padrão TC-7, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º VII da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Técnico Operador, padrão TC-13, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Samuel Quirino de Albuquerque, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, padrão TC-6, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º VII da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Técnico Auxiliar, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Laudelino Hoffmann, ocupante do cargo de Administrador, padrão TC-6, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417 de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Administrador, padrão TC-11, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Oscar Martins Moraes, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Encarregado de Veículos, padrão TC-6, portador de habilitação de motorista, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, V e VII, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Motorista, padrão TC-10, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

O funcionário Edvaldo Machado, ocupante do cargo de Motorista, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Motorista, padrão TC-10, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

O funcionário Waldir Waldemar de Brito, ocupante do cargo de Motorista, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Motorista, padrão TC-10, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Manoel Aurelino da Silva, ocupante do cargo de Mecânico PF-5, com habilitação de motorista, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Motorista, padrão TC-10, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Patrício Brasil, ocupante do cargo de Contínuo, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos artigos 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Maria da Glória Wolff Teixeira, ocupante do cargo de Contínuo, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Airton Hortêncio da Rosa, ocupante do cargo de Contínuo, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Arací Dionisio dos Santos, ocupante do cargo de Contínuo, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Osvaldo Neckel, ocupante do cargo de Contínuo, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O funcionário Aramis João da Silva, ocupante do cargo de Porteiro, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Carmelina Vargas Monteiro, ocupante do cargo de Servente, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Ernesta Roselindo, ocupante do cargo de Servente, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

A funcionária Ondina Rosa Adão, ocupante do cargo de Servente, padrão TC-5, por fôrça do disposto nos artigos 3º, § 2º e 4º, VII da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo isolado de provimento efetivo de Contínuo, padrão TC-8, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Anicia Fraga Machado, ocupante estável da função de Serviçal PV-1, lotada no Grupo Escolar Presidente Roosevelt, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, posta à disposição dêste Tribunal (portarias n. 1.305 de 27.12.1962 e 174 de 19.01.1970), por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, VI e 4º, VI da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Servente, padrão TC-4, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Osmarina Maria Xavier, ocupante estável da função de Zeladora PV-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, lotada neste Tribunal (decreto de 15.09.1965), por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, VI e 4º, VI da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Servente, padrão TC-4, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Erotides Faria Rocha, ocupante estável da funcão de Zeladora PV-1, lotada no Grupo Escolar Wanderley Júnior, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, posta à disposição dêste Tribunal (portaria n. 2.797, de 31.07.1962 e decreto n. 1.651, de 09.09.1963), por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, VI e 4º, VI da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Servente, padrão TC-3, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Elza de Miranda Silva, ocupante estável da função de Servente PV-1, lotada na EE.RR. Lúcia Livramento Mayvorne, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, posta à disposicão dêste Tribunal (decreto n. 1.212 de .. 11.08.1966), por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, VI e 4º, VI da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo da carreira de Servente, padrão TC-3, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

O servidor Maria Pedro Ferreira, ocupante estável da função de Serviçal PV-1, lotada no Hospital Nereu Ramos, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, posta à disposição dêste Tribunal (of. n. 07/67, de 23.01.1967), por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, VI e 4º, VI da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar, com efeito a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo de Servente, padrão TC-3, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Maria Helena Salles Valente, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante Dalva Cordeiro Coelho.

Esta apostila é expedida com efeito suspensivo, enquanto perdurarem, em relação ao interessado, as circunstâncias previstas no art. 4º, § 8º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Naita Terezinha de Oliveira, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Telma Souza Xavier da Rosa, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Dalva Conti Felício, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Marlene Azevedo Coutinho, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Terezinha Noldin Miroski, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Teresinha de Jesus Demetri Harger, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Lauzimar Terezinha Cardoso, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante o funcionário Raul André da Silva, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante João Alfredo Soares a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante Zélia Silva Castelhano.

Esta apostila é expedida com efeito suspensivo, enquanto perdurarem, em relação ao interessado, as circunstâncias previstas no art. 4º, § 8º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante o funcionário Helv Carlos de Souza, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante o funcionário Manoel José Prates, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Lilian Mueller, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Aidy Silveira, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante o funcionário Hamilton Marques, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Lêda Pereira Wendhausen, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º,

§ 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Celi Fernandes Noldin, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa para TC-13, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante Maria Tereza Vichietti Vieira.

Esta apostila é expedida com efeito suspensivo, enquanto perdurarem, em relação ao interessado, as circunstâncias previstas no art. 4º, § 8º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

—

Passa para TC-11, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Nair Laura Ferreira, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-11, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante o funcionário Neilor Mello, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

Passa para TC-11, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial Instrutivo, extinto quando vagar, de que é ocupante a funcionária Maria Tereza Simone Ramos, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, por fôrça do disposto no art. 4º, § 7º, da lei 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

O funcionário Wilson Mendes, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial Instrutivo, padrão TC-5, portador do título de Técnico em Contabilidade, por fôrça do disposto nos arts. 3º, § 1º, III e 4º, II da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, passa a ocupar o cargo da carreira de Assessor Técnico Instrutivo, padrão TC-17, do Quadro Especial do Tribunal de Contas.

Esta apostila é expedida com efeito suspensivo, enquanto perdurarem, em relação ao interessado, as circunstâncias previstas no art. 4º, § 8º, da lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

Portarias de 19 de fevereiro de 1970

O SECRETÁRIO RESOLVE

Revigorar:

De acôrdo com o decreto GE-25-11-69/8645:

O ato 1212, de 11 de agôsto de 1966, que colocou à disposição do Tribunal de Contas, do Estado, cidade de Florianópolis, Elza Miranda da Silva, Servente PV—I, da T.N.M. Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de março de 1970.

O Ato Ref. 1.306 de 24-8-65, que colocou à disposição da Inspetoria Escolar da 45ª Circunscrição, com sede na cidade de Florianópolis, Abgail da Silva Morê, Professôra Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, até 31-3-1970.

De acôrdo com o art. 48, letra a da lei n. 2975, de 18 de dezembro de 1961, combinado com o Decreto GE-25-11-69/8645:

A portaria n. 486, de 3 de maio de 1968, que colocou à disposição da Escola de Excepcionais de Florianópolis, Ione Montibeller, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1970.

O ato 874, de 16 de maio de 1968, que colocou à disposição da Escola de Excepcionais, da cidade de Florianópolis, Rosy Miriam Macuco Lago, Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1970.

De acôrdo com o art. 49, letra "b", da lei n. 2975, de 18.12.61:

O decreto n. 943, de 22 de maio de 1968, que colocou Aparecida Beduschi, ocupante do cargo de Professor Normalista, PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, à disposição da Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais (A.P.A.E.), da cidade de Blumenau.

Portarias de 17 de fevereiro de 1970

O SECRETÁRIO RESOLVE

De acôrdo com o art. 49, letra "b", da Lei 2975, de 18 de dezembro de 1961, combinado com o Decreto GE-25-11-69/8645:

Do Grupo Escolar Particular São José, município de Corupá, Otília Uliano, (Irmã Maria Mediátrix) Professôra Normalista PF—5, do Quadro Geral do Poder Executivo, a contar de 1º de janeiro de 1969, devendo seus vencimentos serem descontados do valor do convênio.

Do Ginásio Normal Edith Gama Ramos, de Capoeiras, município de Florianópolis, Maria Silveira dos Santos, Regente de Ensino Primário PF—2, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Portaria de 25 de fevereiro de 1970

O SECRETÁRIO RESOLVE

Por à disposição:

De acôrdo com o art. 1º Decreto SG 24-1.67-5274, combinado com o Dec. GE-25-11-69/8645:

Iná Alves de Deus Inácio, Professôr Normalista, PF—5, no Ginásio Normal "Dr. Luiz Gualberto", da cidade de São Francisco do Sul, a contar de 1º de março de 1970.

Portarias de 26 de fevereiro de 1970

O SECRETÁRIO RESOLVE

Pôr à disposição:

De acôrdo com o Decreto .... GE—25-11-1969/8.645, combinado com o art. 49, letra b, da Lei 2.975, de 18 de dezembro de 1961:

Do Instituto Estadual de Educação, cidade de Florianópolis, Eusa Ester Farias, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo.

De acôrdo com o Decreto .... GE—25-11-69/8.645, combinado com o art. 48, letra D, da Lei n. 2.975 de 18-12-1961:

Do Instituto Estadual de Educação, "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, Elisa de Araújo Krieck, Professor Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (ficando dispensado do exercício no Departamento Estadual de Trânsito).

Do Instituto Estadual de Educação "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, Hella Tereza Hartmann, Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (ficando dispensada do exercício no Departamento Estadual de Trânsito — SEC).

Da Secretaria de Educação e Cultura, cidade de Florianópolis, Onélia Maria de Oliveira, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, a contar de 23 de fevereiro de 1970.

Fazer cessar:

De acôrdo com o Decreto .... GE—25-11-69/8.645,

Os efeitos da portaria n. 1.855, de 12 de dezembro de 1968, que colocou à disposição do Cartório Eleitoral da 13ª Zona, cidade de Florianópolis, Marlene Silva, Auxiliar de Escritório PV-I, da T. N. M. (Secretaria de Educação e Cultura).

Os efeitos da Portaria n. 1.854, de 12 de dezembro de 1968, que colocou à disposição da 13ª Zona Eleitoral, cidade de Florianópolis, Ivone Ouriques de Aguiar, Escriturária PF-5, (Secretaria de Educação e Cultura).

Revigorar:

O Ato n. 202, de 3 de março de 1969, que colocou à disposição da 83ª Circunscrição Escolar com sede na cidade de Imbituba, Luiz Alberto Cavalcanti, Professor Não Titulado PV-I, até 31 de dezembro de 1970.

De acôrdo com o art. 49, letra D, da Lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961, combinado com o Decreto GE—25-11-69/8.645:

Do Instituto Estadual de Educação, cidade de Florianópolis, Marcia Rodrigues Martins, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Revigorar:

A portaria n. 185, de 20 de fevereiro de 1964, que colocou à disposição do Tribunal de Contas, do Estado de Santa Catarina, Santilha Andrade Costa, Regente de Ensino Primário PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Autorizar:

De acôrdo com o art. 80, da Lei 2.293, de 27 de fevereiro de 1970: combinado com o Decreto GE—25-11-1969/8.645:

A Denise Tereza Marchetti, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Grupo Escolar Celso Ramos, da cidade de Florianópolis), a fazer o Curso de Pós-Graduação em Orientação Educativa na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a contar de 1º de março de 1970.

De acôrdo com o art. 48 letra b da Lei 2.975, de 18 de dezembro de 1961, com o Decreto GE—25-11-69/8.645:

A João Sálvio Broering, Regente de Ensino Primário (Educação Física), a frequentar a Escola de Educação Física da Universidade do Rio de Janeiro.

A Gleci Carneiro, Professôra Normalista PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Grupo Escolar Dr. Dante Mosconi, Bairro Gioppo, da cidade de Caçador), a fazer estágio nas Missões Indígenas da Prelazia de Guajara Mirim, Território de Rondônia.

FAZENDA

APOSTILA

No título de aposentadoria do dr. Delfim Mário Pádua Peixoto, aposentado por ato do Chefe do Poder Executivo, em 10 de março de 1966, de acôrdo com o artigo 76, item II, da lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961, combinado com o artigo 239, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954; de conformidade com o artigo 193, §§ 1º e 3º, da Constituição do Estado, de 23 de julho de 1947, com a redação da Emenda Constitucional n. 5, de 14 de agôsto de 1961, e pela lei n. 4.361, de 28 de dezembro de 1968, o portador do presente título passou a perceber a partir de 1º de janeiro de 1969, os proventos mensais de ..... NCr$ 2.839,20. Vencimento — .... NCr$ 2.184,00; adicional 30% — .. NCr$ 655,20. Total — NCr$ 2.839,20. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 26 de fevereiro de 1970. **Ivan Luiz de Mattos**, Secretário da Fazenda.

—

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de prêços n. 70/0189

A V I S O

O Departamento Central de Compras torna publico, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente nos têrmos do Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 30-03-70, para o fornecimento de arquivo e pastas suspensas, destinado à Secretaria da Segurança Pública. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 03 de março de 1970.

Rubens Victor da Silva — Presidente.

(2 x 1 3.242)

—

Tomada de prêços 70/0188

A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos têrmos do Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 6-04-70, para o fornecimento de móveis escolares, destinado ao Grupo Escolar de Km. 37 — Laguna. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 03 de março de 1970.

Rubens Victor da Silva — Presidente.

(2 x 1 3.241)

—

Tomada de prêços 70/0186

A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos têrmos do Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, até às 13 horas do dia 2-04-70, para o fornecimento de uniforme, destinado ao Hospital Colônia Sant'Ana. O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 02 de março de 1970.

Rubens Victor da Silva — Presidente.

(2 x 1 3.240)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

CONSTRUTORA SUL BRASILEIRA DE ESTRADAS S. A. "CONSULBRA"

C.G.C.M.F. n. 82.989.062

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1970, às 15,00 horas, na sede social, à rua Adriano Schaefer n. 37, a fim de deliberarem sôbre a seguinte:

Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

2) — eleição do conselho fiscal;

3º) — assuntos de interêsse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Adriano Schaefer n. 37, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque (SC), 25 de fevereiro de 1970.

Avelino Alvarez Bautista, diretor presidente.

(3x1) (1390)

——o——

HOTEL REX S. A.

Assembléia geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 23 de março dêste ano, às 17 horas, na sede social, no edifício Hotel Rex S. A. à rua 7 de Setembro, n. 640, para deliberarem sôbre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;

2º — Alteração parcial dos estatutos;

3º — outros assuntos de interêsse relacionados com a matéria da convocação.

Blumenau, 5 de março de 1970.

Gustav Frank, diretor presidente.

Assembléia geral extraordinária

3ª CONVOCAÇÃO

Para o caso de não realizar a assembléia geral extraordinária em 2ª convocação, por falta de "quorum', ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas desta sociedade, para em 3ª convocação comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 32 de março do corrente ano, às 18 horas, isto é, uma hora após àquela, no mesmo local, para deliberarem sôbre a ordem do dia do edital supra.

Chama-se a atenção dos senhores acionistas que, de conformidade com o art. 104, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a assembléia em 3ª convocação tem poderes para resolver com qualquer número.

Blumenau, 5 de março de 1970.

Gustav Frank, diretor-presidente

(3x1) (917)

LITOGRAFIA CONTINENTAL S. A.

C.G.C.M.F. n. 82.646.597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente edital ficam convocados os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem a assembléia geral, ordinária, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas, à rua dr. Sappelt n. 45, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sôbre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Discussão e votação do balanço geral e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, bem como do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e suplentes para o próximo exercício;

3º) — assuntos diversos de interêsse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 27 de fevereiro de 1970.

Herbert André Lubow, diretor.

(3x1) (1401)

——o——

CIA. CATARINENSE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convocados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de março de 1970, às 9,00 horas, em sua sede social, na rua Anita Garibaldi n. 10, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

Ordem do dia

a) — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1969;

b) — outros assuntos de interêsse social.

Florianópolis, 3 de março de 1970.

Dr. João Baptista Bonassis, diretor presidente.

Luiz Carlos Santiago, diretor superintendente.

(3x1) (1384)

——x——

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no ofício n. 01566, de 7 de maio de 1969, do Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata da assembléia geral extraordinária de reforma estatutária da Cooperativa de Consumo dos Ferroviários do Vale do Itajaí de Resp. Ltda., com sede e administração em Blumenau, Estado de Santa Catarina, Fôro Jurídico na comarca de Blumenau. Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita a E.F.S.C. Prazo de duração indeterminado e ano social coincide o do civil. Arquivada nesta Junta sob n. 30.195, em sessão de 12 de maio de 1969. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ,em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assino, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

—

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no ofício n. 04941, de 2 de dezembro de 1969, do Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata de assembléia geral extraordinária de reforma estatutária da Cooperativa Agrícola Mista, Vale Unido de Rio dos Cedros de Resp. Ltda., com sede e administração em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina. Fôro Jurídico na comarca de Timbó. Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita aos municípios de Rio dos Cedros, Timbó, Benedito Novo, Pomerode e Rio Negrinho. Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil Arquivada nesta Junta Comercial sob n. 31.379, em sessão de 4 de dezembro de 1969. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assino aos 4 dias do mês de fevereiro de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

—

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no ofício n.00772, de 6 de março de 1969, do Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do convênio para o cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata da assembléia geral extraordinária de reforma estatutária da Cooperativa de Eletrificação Rural de São Pedro Ltda., com sede e administração em São Pedro município de Urussanga, Estado de Santa Catarina. Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita ao município da sede de Urussanga e Pedras Grandes. Fôro jurídico na comarca de Urussanga. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido em 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Arquivada nesta Junta sob o n. 29.870, em sessão de 13 de março de 1969. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assino aos 4 dias do mês de fevereiro de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

—

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no ofício n.01672, de 12 de maio de 1969, do Eng. Agr. Marinato Dias de Paiva, diretor e executor do convênio para o cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata da assembléia geral extraordinária de reforma estatutária da Cooperativa de Consumo dos Operários da Indústria Textil Companhia Hering. de Resp. Ltda., com sede e administração em Blumenau, Estado de Santa Catarina. Área de ação da sociedade abrange os municípios de Blumenau, Indaial, Gaspar e Ilhota. O prazo da cooperativa é indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil. Arquivada nesta Junta sob n. 30.221, em sessão de 14 de maio de 1969. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assino, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1970.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

——x——

BUETTNER S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia vinte (20) de março de 1970, às 9 horas, na sede social à rua João Bauer, n. .. 469, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1) — Proposta da diretoria com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital social;

2) — Outros assuntos de interêsse social.

Brusque, 6 de março de 1970.

Walfrido A. N. Stotz, diretor comercial.

Rolf K. H. Erbe, diretor técnico.

(3x1) (151)

PORCELANA SCHMIDT S. A.

CGCMF. N. 85.459.691

Aviso

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Luiz Abry, 849, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pomerode, 4 de março de 1970.

Hans Walter Schmidt, diretor-gerente.

(3x2) (1424)

CIA. MERC. E AGRO-INDUST. LEOPOLDO KLUG

C.G.C.M.F. 86.376.167

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em atendimento às determinações legais e estatutárias, apresentamos para a vossa apreciação o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31-12-1968, bem como, parecer do conselho fiscal, sendo, que nos achamos à vossa disposição para qualquer informação ou esclarecimento, que necessário se faça.

Rio dos Cedros, 21 de abril de 1969.,

Leopoldo Klug, diretor presidente.

Mário Alberto Klug, diretor superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do conselho fiscal de Cia. Merc. e Agro-Ind. Leopoldo Klug, após exame do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1968, encerrado em 31-1268, aprovam o mesmo e são de parecer que o mesmo deva ocorrer na assembléia geral.

Rio dos Cedros, 21 de abril de 1969.

Alfredo Berri
João Floriani
Conrado Klug

Ata da assembléia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano um mil, novecentos e sessenta e nove, na cidade de Rio dos Cedros, Sta. Catarina, em sua sede social, às vinte horas, consoante convocação prévia por edital publicado no "Diário Oficial" n. 8.741, 8.743 e 8.744, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas desta emprêsa. Pelas assinaturas no livro de presença constatou-se, achar-se reunido número suficiente de acionistas e ações, para válidade das deliberações desta. Assumiu a presidência o sr. Leopoldo Klug, secretariado por Mário Alberto Klug, determinando que fôsse lido o edital de convocação da presente, que constava do seguinte: Pelo presente edital de convocação são convidados os senhores acionistas desta sociedade, à comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às vinte horas, na sua sede social, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e votação do balanço geral e contas relativas ao exercício de 1968; 2º eleição do conselho fiscal e suplentes para o próximo exercício; 3º - assuntos diversos, de interêsse da sociedade. Passando ao primeiro item da ordem do dia, procedeu-se a leitura do relatório da diretoria e apresentação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, bem como de tôda documentação referente ao exercício encerrado em 31.12.1968, após exame da matéria, que se achava à disposição dos acionistas, foi feita a votação, do que resultou a aprovação unânime, pelo que foi declarado aprovado o balanço geral, bem como contas correlatas ao mesmo. Quanto ao segundo ítem da ordem do dia, referente eleição do conselho fiscal e suplentes, por proposição do sr. presidente, foi recleito o antigo conselho, ou seja, para membros efetivos os senhores, Alberto Berri, João Floriani e Conrado Klug e para suplentes os senhores, Mário Dalmonico, Geroldo Ittener e Alfredo Girardi, com a remuneração anual de Ncr$ 10,00 (dez cruzeiros novos) anuais, muito embora se tenham negado ao recebimento da importância que deveriam receber, em favor da emprêsa. Passando ao terceiro item foram discutidos diversos assuntos: 1º) dividendos a pagar, por proposição do acionista, Mário Alberto Klug, em vista de problemas financeiros da emprêsa, por pendências no Rio de Janeiro GB. e Pôrto Alegre RS., decidiu-se que os dividendos a pagar seriam destinados ao fundo de reserva especial, optando os acionistas pelo não recebimento dos mesmos em favor da emprêsa; 2º) Quanto as opções da Sudene e Sudepe, ainda não aplicadas conforme informação da diretoria, decidiu-se que a direção da emprêsa deveria tentar a aplicação imediata, caso seja possível, ou fazer com que as respectivas importâncias revertam em favor do impôsto de renda; 3º) a retirada dos diretores será fixada, como de costume, em reunião conjunta da diretoria e conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, fêz uso da palavra o diretor presidente, dizendo que seriam tomadas as necessárias providências para que a emprêsa não seja prejudicada, com os problemas financeiros surgidos, em virtude de reembolso de duplicatas e falta de cumprimento do contrato para aquisição de arroz em casca, afirmando que incidentes desta espécie não mais ocorrerão, sendo que será tentada a cobrança amigável das referidas importâncias, e caso seja solucionado o impasse desta forma, se fará executiva, como medida extrema. Agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas encerrou os trabalhos da presente, e mandou que fôsse lavrada a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Rio dos Cedros, 30 de abril de 1969. (Ass.) Leopoldo Klug, Mário Alberto Klug, Lilly Klug, Ivo Klug, Waldir Klug, Ellynor Hering, Renato Klug. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de atas n. 1º fls. 8 e 9. **Leopoldo Klug**, presidente da mesa; **Mário Alberto Klug**, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas assinaladas com minha rubrica, dou fé. Rio dos Cedros, 19 de maio de 1969. Em test. E. B. da verdade. **Ettore Berri**, escrivão de paz.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 30.616, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de julho de 1969.

Olirio Cruz, pelo secretário geral.

(7675)

—0O0—

LOJAS HERING S/A

Ata da assembléia geral ordinária

C. G. C. M. F. — 32.640.632

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e nove, pelas quinze horas, reuniram-se na sede social, à rua 15 de Novembro n. 759, nesta cidade de Blumenau, em assembléia geral ordinária, prèviamente convocada, os acionistas da sociedade anonima "Lojas Hering S/A". Verificado pelo livro de presença, o comparecimento legal de acionistas e de ações, assumiu a presidência dos trabalhos, de acôrdo com os estatutos sociais, o sr. Erich Steinbach, diretor presidente da sociedade, que convidou a mim, Lauro Cordeiro, para servir de secretário. Constituida a mesa, o senhor presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, mandou que eu, secretário, fizesse a leitura do competente aviso de convocação, devidamente publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições números 8870, 8872 e 8873, de 22, 24 e 27 de outubro p. p., e também no jornal local "A Nação", edições números 434, 435 e 436, de 17, 18 e 19 de outubro respectivamente. Terminada a leitura, entrou-se logo na apreciação do 1º ponto da ordem do dia — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de agôsto do corrente ano — solicitando o senhor presidente que eu, secretário, fizesse a leitura dos documentos citados no citado ponto da ordem do dia, os quais foram mandados publicar conforme manda a lei, como também, da ata da reunião conjunta da diretoria e do conselho consultivo, que propõe a distribuição do saldo à disposição da assembléia, consignado no balanço a ser examinado, e, ainda, da apuração final da correção monetária do ativo imobilizado efetuada em 30 de agôsto último, para em seguida submeter a matéria aos presentes para discussão, franqueando a palavra. Foi aprovada, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta do acionista, sr. Nestor Seara Heusi para que fossem aceitas as contas como foram apresentadas, como também, a distribuição proposta do saldo à disposição da assembléia e ainda o valor da correção monetária do ativo imobilizado, lançada em 30 de agôsto último. Para o segundo ponto da ordem do dia — eleição do conselho fiscal para o exercício 1969/1970, foi aprovada a indicação do acionista, sr. Ingo Hering, com a abstenção dos presentes, em relação ao seu próprio nome, dos srs. Nestor Seara Heusi, Júlio Froeschlin e sra. Alma Hertel, todos brasileiros e residentes em Blumenau, os dois primeiros casados e industriais e a última, viúva e de prendas domésticas, como membros efetivos e dos srs. Paulo A. Malburg, brasileiro, casado e advogado; Bernhard Carl Hering, brasileiro, casado, industrial e Felix Rothbarth, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, todos residentes em Blumenau, com a percepção de NCr$ 40,oo (quarenta cruzeiros novos) para cada membro e por sessão a que comparecer. Para o terceiro ponto da ordem do dia assuntos diversos de interêsse social; franqueada a palavra, manifestou-se o sr. Nestor Seara Heusi, solicitando que se fisesse constar um voto de louvor à diretoria pelo ótimo resultado apresentado no exercício ora aprovado. Por proposição do acionista, sr. Ulrich Felix Steinbach, foram elevados os honorários mensais do conselho consultivo, a partir de janeiro de 1970 para NCr$ 200,oo (duzentos cruzeiros novos). O senhor presidente, antes de ter entrado no assunto da ordem do dia, lembrou aos presentes do passamento, nêste exercício encerrado, de três acionistas da nossa sociedade, de saudosa memória. Referiu-se aos srs. Hermann Mueller — Hering, antigo diretor presidente e grande colaborador da firma, ao sr. Bruno Koschel, membro efetivo do conselho fiscal, desde a fundação da sociedade, e finalmente ao sr. Curt Probst. Pediu aos presentes que, de pé, permanecessem em silêncio durante um minuto, em homenagem póstuma aos falecidos. O diretor gerente, sr. Guenther A Steinbach, ofereceu também outros detalhes interessantes ligados à vida da Loja Hering. Como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, e após agradecer o comparecimento de todos, mandou que eu, secretário, procedesse à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Eu, Lauro Cordeiro, servindo de secretário, também assino. Erich Steinbach, presidente, Lauro Cordeiro, secretário, Ingo Hering, Ulrich Felix Steinbach, Wolfgang Kegel, Walter Werner, Rolf Ulrich Steinbach, Francisco Hering, Roland Herbert Mueller, Hering, Bernhard Carl Hering, Kurt Prayon, Prayon Metaloplastica Ltda. — Kurt Prayon, p. p. Hans Prayon — Kurt Prayon, p. p. Lieselotte Bahner — Kurt Prayon, Nestor Seara Heusi, p. p. Lili Hering — Schelling — Nestor Seara Heusi, Guenther A. Steinbach. É o que consta do livro de atas das assembléias gerais de Lojas Hering S/A., de fôlhas 40 verso a 41 verso, por mim, Lauro Cordeiro, servindo de secretário, que o fiz, escrevi, datilografei e também assino. Blumenau, 28 de novembro de 1969.

Lauro Cordeiro, secretário; **Erich Steinbach**, presidente e **Guenther A. Steinbach**, diretor gerente.

Reconheço as firmas de Lauro Cordeiro, Erich Steinbach e Guenther A. Steinbach do que dou fé.

Em testemunho (B. M.) da verdade.

Blumenau, 02 de novembro de 1969.

Benjamin Margarida, Tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.391, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de dezembro de 1969.

Eduardo Nicolich, Secretário Geral.

(7667)

EXTRATO DE ESTATUTOS DO TERREIRO DE UMBANDA FILHO DE PAI OXALÁ

Denomina-se Terreiro de Umbanda Filho de Pai Oxalá, com sede e fôro na cidade de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, tem por finalidade a prática e o estudo da religião de Umbanda e do espiritismo. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiàriamente pelas obrigações sociais. Caberá ao presidente a representação em Juízo ou fora dêle, ativa ou passivamente. É administrado por uma diretoria e um conselho fiscal. Em caso de dissolução o seu patrimônio será revertido à outra organização congênere no País. Os estatutos serão reformados no todo ou em parte por assembléia geral.

Apresentante: Antônio Correia Saraiva.

Reconheço a firma de Antonio Correia Saraiva do que dou fé.

Em test. NL da verdade.

Curitiba (Pr.), 12 de janeiro de 1970.

Nelson Laporta, tabelião.

Antonio Correia Saraiva, presidente.

(1273)

SIP — SOCIEDADE INDUSTRIAL PESQUEIRA S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos 29 dias de dezembro de 1969, às 10 horas, na sede da sociedade, na Avenida da SIP, Bairro dos Machados, município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os senhores acionistas da SIP — Sociedade Industrial Pesqueira S. A., em assembléia geral extraordinária, em 3ª convocação, atendendo aos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado dos dias 22, 23, e 26 de dezembro de 1969 e no jornal "A Nação" dos dias 23 e 24 de dezembro de 1969. Verificando terem sido os editais publicados com a antecedência legal e achando-se presentes acionistas com direito de voto, representando 488.000 (quatrocentas e oitenta e oito mil) ações ordinárias, ou sejam 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto, conforme as assinaturas no livro de presença de acionistas, o diretor-presidente da sociedade, dr. Waldir Campos, declarou instalada a assembléia geral, assumiu a presidência, convidou a mim, acionista Antônio Costa Pinto para integrar a mesa, como secretário, e declarou iniciados os trabalhos consoante a ordem do dia, que é a seguinte: 1. Alteração os estatutos sociais; 2. aumento do capital social; 3. tomar conhecimento da renúncia de diretores e decidir sôbre o preenchimento dos cargos vagos; 4. outros assuntos de interêsse da sociedade. Com a palavra o senhor presidente, dr. Waldir Campos, comunicou ter recebido uma notificação de sequestro e de invalidação de votos das 8.500 ações vendidas por dr. Geraldo Rezende Martins a dona Marthe Corine Dubois Cavalier e embora considerasse pessoalmente que o MM. Juiz de Itajaí despachara além dos limites da precatória que recebera, cumpria-lhe cumprir aquele mandado. Pelo acionista R. Hobhann, igualmente procurador de dona Marthe Corine Dubois Cavalier, foi solicitado constasse em ata sua pretensão de ver a pendência solucionada, pro futura e próxima decisão judicial. A seguir, pediu que fôsse lida a ordem do dia, o que foi feito. O acionista dr. Aragão pediu a palavra, para saudar em nome da nova acionista Branga Exportadora Importadora Industrial e Imobiliária Ltda., todos os outros acionistas e dar conhecimento dos propósitos da mesma com relação ao desenvolvimento da sociedade. Ainda com a palavra o acionista dr. Aragão, propôs a mudança da sede da sociedade, de Navegantes para a cidade do Rio de Janeiro, Guanabara, modificando para isto o artigo 2º dos estatutos que trata do assunto. A matéria foi aprovada por 240.130 votos a favor, 147.220 contra e 92.150 votos em branco, ficando assim aprovada a seguinte redação do art. 2º: "Art. 2º — A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ,e filiais na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; por deliberação da diretoria, atendendo as necessidades da emprêsa poderão ser instaladas outras filiais, estabelecimentos, escritórios ou agências, no país ou no exterior. A sociedade destacará dez por cento (10%) do seu capital social para cada uma das filiais mencionadas neste artigo". Em seguida foi proposta pelo acionista dr. Aragão a reforma dos artigos 16, 17 e 18 e seus parágrafos, visando atender a necessidade da nova administração. Foi lida a nova redação dos artigos citados, e pelo presidente colocada em votação, verificando o seguinte resultado: 240.130 votos a favor e 239.370 contra. Assim aprovada, a nova redação dos artigos 16, 17 e 18 e seus parágrafos será a seguinte: "Art. 16 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis (6) diretores, sendo um presidente um vice-presidente e os demais diretores sem designação específica. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos, residentes no país, acionistas ou não, e serão escolhidos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — A posse dos diretores acionistas terá lugar perante a assembléia que os eleger; os diretores não acionistas tomarão posse mediante têrmo lavrado no livro de atas da diretoria, após ter caucionado 1.000 (mil) ações ordinárias, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão. § 2º — Os honorários dos membros da diretoria serão fixados globalmente e anualmente pela assembléia geral ordinária. § 3º — Quando os diretores não forem reconduzidos a seus cargos, permanecerão no exercício dos mesmos, até o máximo de 90 (noventa) dias, a fim de transmitir suas funções aos substitutos, de tal sorte que não haja solução de continuidade na administração da sociedade. § 4º — A diretoria reunir-se-á obrigatória e ordinàriamente uma vez por mês, na terceira quarta feira do mês na sede da sociedade, a fim de deliberar sôbre os assuntos de rotina da administração. Extraordinàriamente, e para fim indicado e expresso, a diretoria reunir-se-á quando convocada por escrito, por qualquer diretor, mediante carta entregue aos demais, contra recibo, e com antecedência mínima de três (3) dias, podendo a reunião ser na sede da sociedade ou das filiais existentes no país. § 5º — As decisões da diretoria serão tomadas pelo voto concordante de 2/3 (dois têrços) dos membros da diretoria, sendo admitido que o diretor ausente remeta o seu voto por escrito. Das decisões, serão lavradas atas em livro próprio, assinada no mínimo por 2/3 dos membros da diretoria. § 6º — A fim de resguardar a boa ordem da administração da sociedade, os diretores emprestarão o rigor formal necessário as suas reuniões, decisões e lavratura de atas. § 7º — Nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos, o presidente será substituido pelo vice-presidente e êste pelo diretor que fôr designado pelo presidente, o qual também designará os diretores que, em havendo necessidades, deverão substituir uns aos outros. Em caso de vaga, a diretoria convocará acionista ou não para preencher o cargo, interinamente, até que a primeira assembléia geral, em seguida, realizar e se realize e de titular ao cargo vago. Art. 17 — A diretoria são conferidos todos e os mais especiais poderes de gerência e administração da sociedade, cabendo-lhe privativamente autorizar a compra, a venda, a locação e a oneração ativa e passiva dos bens móveis e imóveis, bem como a prestação de garantias reais. Compete ainda a diretoria :a) no prazo de 30 dias da respectiva eleição, determinar as atribuições executivas de cada um dos seus membros; b) aprovar os regimentos interno e de pessoal; e c) exercer, amplamente, a representação ativa e passiva da sociedade. § 1º — Compete privativamente ao presidente: a) convocar, instalar e presidir as reuniões da diretoria e as assembléias gerais; b) superintender a administração da emprêsa e coordenar o funcionamento da diretoria; c) representar a sociedade perante os poderes públicos e em juízo. § 2º — Compete ao vice-presidente substituir o presidente, consoante o § 7º do art. 16, e ainda desincumbir-se das funções executivas que lhe fôrem atribuidas pela diretoria. § 3º — A cada um dos demais diretores compete colaborar como presidente e o vice-presidente na administração da emprêsa, desincumbindo-se das funções executivas que lhe fôrem atribuidas pela diretoria. Art. 18 — A sociedade será representada perante terceiros, poderes públicos, bancos, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista e demais entidades ou pessoa, para tôdas de qualquer finalidade, por mais especiais que sejam os atos que devam ser praticados em nome da sociedade, da seguinte forma: a) conjuntamente por dois diretores ou um dêles com um procurador e ou por dois procuradores; e b) excepcionalmente, quando se tratar de mandado "ad juditia" ou com finalidade restrita e de prazo determinado, por um procurador. § 1º — Quando o ato a ser praticado depende de aprovação prévia da diretoria, esta designará, na ata de reunião, o diretor ou diretores, o procurador ou procuradores que especialmente devam praticá-lo em nome da sociedade. § 2º — A nomeação de procurador para qualquer fim, será feita por dois diretores conjuntamente. Tendo em vista a reforma do art. 16 dos estatutos sociais, e ainda que os diretores colocaram seus cargos à disposição, mediante renúncias manifestadas, verbalmente ou por escrito, a assembléia por 239.912 votos a favor, 239.370 votos contra e 218 votos de abstenções, declarou vagos todos os cargos da diretoria. Nesta altura da assembléia ,após as declaração de vacância de todos os cargos, pediu a palavra o acionista dr. Lauro Mussi e declarou que considerava a assembléia uma farsa, sem aduzir porém maiores esclarecimentos que explicassem sua manifestação. E declarou que assim pensando, êle e o seu grupo, retirava-se da assembléia, tendo sido solicitado pelo sr. presidente a declarar por escrito o motivo de sua retirada, o que o fêz entregando a mesma a seguinte carta, às 14,30 horas: "Navegantes, 29 de dezembro de 1969. Ilmo. sr. Waldir Campos, presidente da SIP — Sociedade Industrial Pesqueira S. A. e presidente da assembléia geral extraordinária convocada para o dia de hoje, 29 de dezembro de 1969. Senhor presidente. Os signatários da presente, Jean Périé, Yolanda Périé, dr. Geraldo de Rezende Martins, Noemi dos Santos Cruz, Olimpio Cavalcanti Albuquerque Tabajara e Lauro Mussi, por si e seus representantes, vem consignar o seu Protesto contra a maneira como vem sendo conduzida a assembléia acima mencionada, e especialmente em virtude de até a presente data, não ter a sociedade atendido as ponderações, protestos e demais solicitações encaminhadas por membro do conselho fiscal, no caso o dr. Olimpio C. A. Tabajara, lavrado no próprio livro. Além do motivo acima apontado, entendem os signatários da presente que a alteração do contrato social e eleição de diretoria devem ser submetidas prèviamente ao BRDE, e igualmente o aumento de capital. Desta arte e em sendo os signatários da presente, grupo minoritário, não desejam permanecer mais na assembléia, em consequência do que retiram-se, e ainda por entender que a assembléia não resolverá os problemas fundamentais da sociedade. Navegantes, 29 de dezembro de 1969". Dando prosseguimento à assembléia o acionista dr. Ignácio de Aragão propôs a eleição de nova diretoria, tendo em vista a vacância dos cargos, tendo sido eleitos por 240.130 votos, ou seja a maioria absoluta do capital social representado na assembléia que era de 479.500 votos, as seguintes pessoas: Para presidente: Almirante Fernando Muniz Freire Júnior, brasileiro, casado, Oficial General reformado da marinha de Guerra, residente no Rio de Janeiro, à rua Conselheiro Lafaiete, 34, cobertura, portador da carteira de identidade n. registro 77.768 do Ministério da Marinha; para vice-presidente o dr. Waldir Campos, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, atual diretor-presidente :e para diretores os senhores Comandante Raymundo Deiró Cardoso, brasileiro, militar da reserva remunerada, casado, residente à rua Barata Ribeiro, 596, apt° 101, Rio de Janeiro, carteira de identidade registro 66.436 do Ministério da Marinha; dr. Ermógenes Batista de Campos, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Atlântica, 1.936, apt° 404, no Rio de Janeiro, carteira de identidade OAB-SP 9.183; dr. Jerônimo Martiniano Lima Rocha Figueira de Mello, brasileiro, casado, advogado, residente no Rio de Janeiro, à rua Senador Vergueiro n. 55, apt° 301, portador da carteira de identidade OAB-GB 14.357 e o sr. Antônio Costa Pinto, brasileiro, casado, do comércio, residente em Itajaí, Santa Catarina na Praça Governador Irineu Bornhausen n. 28, portador da cédula de identidade reg. n. 3546273. Ficou também aprovado que o mandato desta diretoria ora eleita, fôsse terminar na data da assembléia geral ordinária que aprovará as contas do exercício social de 1-7-1969 à 30-6-1970. Também ficou aprovada a posse imediata do vice-presidente dr. Waldir Campos e do diretor sr. Antônio Costa Pinto. Os demais diretores terão sua posse após os seus nomes serem homologados pelo Banco Regional do Extremo Sul. E até que os demais membros da diretoria tomem posse e até que a diretoria especifique como previsto estatutàriamente no prazo de 30 dias, as funções executivas dos demais diretores, o diretor vice-presidente dr. Waldir Campos e o diretor Antônio Costa Pinto, responderão em conjunto pela administração da sociedade e exercerão a representação da mesma perante terceiros, inclusive com poderes para nomeação de procuradores. Decidiu também a assembléia geral pelo mesmo número de votos, fixar em, até NCr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) mensais os honorários globais da diretoria, a qual os distribuirá de comum acôrdo entre os seus membros. Dando prosseguimento à ordem do dia, o sr. presidente submeteu a assembléia geral os atos praticados pela diretoria relativos a emissão de 312.875 ações ordinárias para subscrição por parte dos senhores acionistas. Tomando conhecimento da matéria e após a devida apreciação, a assembléia geral, pelo voto de acionistas representando 240.130 ações ordinárias com direito de voto, presentes à assembléia, ou seja, mais da metade do capital votante total que compareceu, o final é de 479.500 ações ordinárias, decidiu: a) ratificar as deliberacões tomadas na reunião de diretoria de 6 deoutubro próximo findo, cuja ata de diretoria se acha lavrada no livro próprio com a assinatura de todos os diretores comexceção do diretor Jean Périé ,o qual entretanto assinou a cópia da ata da referida reunião extraída pelo diretor Juracy de Assis Machado, como secretário da mesma, determinando a assembléia que a mencionada cópia seja grampeada à fôlha correspondente do livro de atas de reunião de diretoria, visto como um documento completa o outro; b) ratificar em todos os seus têrmos, paar

o efeito do disposto no art. 6º dos estatutos sociais, a autorização da diretoria constante da referida reunião de 6 de outubro de 1969, para a emissão de 312.875 ações ordinárias, a serem subscritas pelos senhores acionistas dentro do capital social autorizado, pelo valor nominal, para realização da entrada mínima de 15% e o restante a critério da diretoria independentemente de chamada de capital, aprovando também a concessão pela diretoria, do prazo de trinta dias, para exercício do direito de preferência para cujo fim a diretoria fêz publicar editais no "Diário Oficial" do Estado e em outro jornal, tendo sido a primeira publicação no "Diário Oficial" feita no dia 4-11-69 o que delimitou até 4-12-69 o prazo para o exercício do direito de preferência. c) verificada assim a regularidade dos referidos atos ora praticados por esta assembléia decidiu aceitar a subscrição feita pelos senhores acionistas constantes do boletim de subscrição n 1, que vai em anexo desta data, e será transcritos após as assinaturas dos senhores acionistas presentes, mediante certidão de autencidade do secretário desta assembléia, a fim de que dela fique fazendo parte integrante e inseparável. O boletim n. 1 supra, cujas subscrições foram aceitas pela assembléia refere-se a subscrição de 159.351 ações ordinárias; decidiu a assembléia, pois, que o capital subscrito da sociedade, em ações ordinárias, em face da aceitação e da aprovação do boletim n. 1, passou a ter subscritas 647.351 ações ordinárias. Em seguida o sr. presidente comunicou que o acionista Jean Périé por si, por sua mulher Yolanda Périé e pelo seu representante dr. Olímpio Cavalcanti Albuquerque Tabajara, pretendem exercer o direito de preferência no dia 4 de dezembro em curso, realizando a entrada inicial de 15% com o aproveitamento de saldo credor de sua conta corrente pessoal, para cujo fim dirigiu a sociedade, naquela data, a seguinte carta: "Itajaí, 4 de dezembro de 1969. Ilmos. srs. diretores da SIP — Sociedade Industrial Pesqueira S.A. Bairro Machados — Navegantes (SC). Prezados senhores. Declaro que a minha conta corrente a ser atualizada até 4-12-1969, contém saldo suficiente e disponível para os efeitos desta autorização, comprometendo-me a apresentar até o dia 8-12-1969 os comprovantes regulares em boa ordem jurídica, legal e fiscal, dos pagamentos feitos por conta da S.I.P., com aplicação dos adiantamentos recebidos e que se acham debitados à minha conta corrente. Autorizo e determino que o saldo a ser apurado com a data de 4-12-69, em consequência da apresentação dos referidos documentos, todos êles datados de antes de 4-12-69, seja aplicado no pagamento das entradas de quinze por cento (15%) da subscrição das ações feitas em nome dos abaixos pelo signatário, conforme mandatos entregues nos casos de Yolanda Périé e Olimpio Tabajara. (Ass.) Jean Périé, entrada de NCr$ 8.862,00 b) Yolanda Périé, entrada ..... NCr$ 14.088,90; c) Olimpio Tabajara, entrada de NCr$ 9,60, importando no total de NCr$ 22.960,50 (vinte e dois mil novecentos e sessenta cruzeiros novos e cinquenta centavos). No caso do sr. Olimpio Tabajara ,com as frações recebidas, somadas com o que lhe cabia, perfazem mais uma ação (1), subscrevo mais uma ação no nome do mesmo, cem por cento (100%) realizada, paga neste ato integralmente em dinheiro. Esclareço que o saldo em conta corrente deverá ser aproveitado, até quanto seja suficiente, na cobertura das entradas, das subscrições feitas, na seguinte ordem: 1) Yolanda Périé; 2) Jean Piére Claude Perie e 3) Olimpio Tabajara. (As.) Jean Perié. (a) Recebido; Antônio Costa Pinto 4-12-69". Acrescentou o sr. presidente que no dia 9-12-69, o sr. Périé apresentou uma prestação de contas de pagamentos feitos a terceiros, de despesas de viagem e de auto-pagamento de honorários, com utilização de adiantamentos que lhe foram feitos para pagamento de fornecedores, de tal sorte que o seu saldo credor na sociedade ficou sendo de .... NCr$ 10.021,81, assunto êste que foi objeto de apreciação na reunião da diretoria de 28-12-69, cuja ata lavrada à fls. 70, verso à 72 no livro de atas de diretoria, fica fazendo parte integrante desta ata, tendo sido cópia autêntica da mesma, que foi assinada por todos os presentes, inclusive o sr. Périé, sido grampeada junto às fls. indicadas do referido livro. Assim continuou o sr. presidente, conforme aceito pela diretoria, o saldo credor do sr. Périé, em 4-12-69, era de ..... NCr$ 10.021,81, visto como a diretoria não aceitou que, com o adiantamento do numerário que lhe fôra feito para pagamento a fornecedores, o sr. Périé tivesse feito, por seu livre arbítrio e sem autorização da diretoria, mais um adiantamento a emprêsa CEFI, de sua propriedade, a qual já é devedora à sociedade, conforme os livros de contratos. Nessas condições, o sr. presidente propôs que a assembléia geral decidisse sôbre a subscrição de ações feitas pelo sr. Périé para dna. Yolanda Périé, para si próprio e para o sr. Olimpio Tabajara, com o aproveitamento de seu saldo credor na sociedade. Debatida exaustivamente a matéria, a assembléia geral, pelo voto de acionistas representando 240.130 ações ordinárias decidiu: a) nos têrmos da carta de 4-12-69 do sr. Périé, já transcrita nesta ata e nos limites do saldo credor do sr. Périé, reconhecido pela diretoria em reunião de ... 28-12-69, aceitar a subscrição de 66.812 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze) ações ordinárias, como exercício do direito de preferência feito por dona Yolanda Périe, através de seu marido e procurador dr. Jean Périé, com a entrada inicial de 15% correspondendo à ..... NCr$ 10.021,80 realizada com o débito feito à conta corrente do sr. Jean Périé onde restou apenas o saldo de NCr$ 0,01 (um centavo); b) mandar elaborar o boletim de subscrição n. 2, decorrentes da alínea supra o qual fica fazendo parte integrante desta ata e vai transcrito a final, sob certificados do sr. secretário após as assinaturas; c) declarar que ficam sem nenhum efeito as subscrições pretendidas fazer pelo sr. Périé em seu nome e em nome do sr. Olimpio Tabajara, uma vêz como êle autorizara em sua carta de 4.12.69, já transcrita, seu saldo credor deveria ser utilizado, quantum satis, em primeiro lugar para dona Yolanda Périé; d) aceitar a subscrição supra e em consequência declarar que o capital subscrito da sociedade, em ações ordinárias, passa de 647.351 ações ordinárias para .... 714.163 ações ordinárias. Em seguida a assembléia geral decidiu e mandou consignar nesta ata: a) que as entradas de capital não dependem de recolhimento a estabelecimento bancário; e b) que a emissão de que se tratou não depende de anuência do conselho fiscal, visto como, por se tratar de sociedade anônima de capital autorizado e se achar a emissão autorizada pela assembléia geral, a sociedade está sujeita ao regime especial da lei n. 4.728 de 16-7-65, Em prosseguimento passou a assembléia a examinar a questão da integralização do valor de 85% das ações subscritas. Na oportunidade, o acionista dr. Juracy Assis Machado, que vinha exercendo o cargo de diretor financeiro até a realização desta assembléia, fêz uma longa informação a assembléia sôbre a situação financeira da sociedade, os compromissos assumidos e a pagar, as obrigações com o BRDE e a imperiosa necessidade de se carrear urgentemente para os cofres da sociedade, pelo menos, o capital a que se comprometeram os senhores acionistas. Debatida a matéria, a assembléia geral decidiu pelo voto de acionistas representando 240.130 ações ordinárias, chamar o remanescente de 85% do capital subscrito para realização integral, em dinheiro, no prazo de 20 dias à contar da data da realização desta assembléia, determinando a diretoria que expessa carta sôbre o assunto aos acionistas subscritores e faça publicar no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) vêzes, aviso nesse sentido. Prosseguindo a assembléia passou a apreciar a questão do remanescente não subscrito da emissão de capital aprovada por essa assembléia e para o qual remanescente já fluiu e expirou o direito de preferência em ..... 4/12/69. Debatida a matéria, e considerada que não se cogita mais de direito de preferência, mas apesar disso, a assembléia decidiu, pelo mesmo voto de 240.130 ações ordinárias o seguinte: a) Fica autorizada a diretoria a receber a subscrição do remanescente da emissão, isto é, de .... 86.712 ações ordinárias por parte dos senhores acionistas, na proporção das ações que ora possuem a sociedade, compreendida na contagem a subscrição aprovada nesta assembléia geral; b) O prazo para esta subscrição é de 30 dias, a contar da data desta assembléia geral, devendo a subscrição ser feita pelo valor nominal e para pagamento integral em dinheiro, dentro do prazo de 30 dias acima referido, que se escoará no dia 28 de janeiro de 1970; c) Findo êsse prazo, a diretoria fica autorizada a aceitar a subscrição de qualquer pessoa, para o nôvo remanescente que ainda houver, pelo valor nominal e contra o pagamento à vista e em dinheiro, no ato da subscrição. O senhor presidente congratulou com a assembléia pelas providências adotadas, tendo a assembléia decidido ainda que o remanescente de subscrição deverá estar internamente formado e pago, no prazo máximo de 60 dias, a contar desta data, tendo em vista as imperiosas necessidades financeiras da emprêsa. Em seguida o senhor presidente tratando do item da ordem do dia que dispoem sôbre outros assuntos de interêsse da siciedade, informou que a assembléia geral ordinária convocada para examinar as contas do exercício findo em 30/6/69 bem como o respectivo balanço geral e relatório da direotria, não podendo realizar-se porque aqueles documentos, apesar de entregues em tempo oportuno, não haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado com antecedência de 5 dias, informou ainda que os referidos documentos foram publicados no "Diário Oficial" no dia 3.12.69, aproveitando a ocasião para pedir a assembléia que verifique a publicação feita para dela excluir o nome do então vice-presidente, dr. Jean Pierre Claude de Périé, o qual não assinara e por um lapso tivera seu nome incluído dentre os demais diretores. Feita a retificação por esta assembléia geral extraordinária e, tendo em vista que a esta assembléia geral cabe tomar tôdas as providências que necessárias forem à regularização da vida jurídico-legal da sociedade, a assembléia geral decidiu aprovar as contas do exercício findo em 30 de junho de 1969, ratificando para êsse fim o parecer do conselho fiscal sôbre as mesmas e assinado apenas por dois conselheiros. A decisão foi tomada por unanimidade dos acionistas presentes ou seja pelo voto de 240.130 ações ordinárias. Em seguida o sr. presidente declarou que se achavam sôbre a mesa as renúncias ao conselho fiscal dos srs. Marcos Francisco Heusi, Ignácio de Aragão e d. Vera Regina de Aquino Salles, salientando que o conselho fiscal, cujo mandato coincide com o exercício social, o completara ao examinar as contas do exercício. Assim, a assembléia geral decidiu que os cargos do conselho fiscal achavam-se vagos pelo término do mandato de seus ocupantes e decidiu eleger para o conselho fiscal, com mandato até a assembléia que examinará as contas do exercício a findar-se em 30 de junho de 1970, as seguintes pessoas: a) como titulares, o sr. Paulo D'Artagão, brasileiro, viúvo, do comércio, residente no Rio de Janeiro, na rua Joana Angélica, 260, apt. 204, portador da carteira de identidade 531896, do Rio de Janeiro; o sr. José Gurgel de Lima, brasileiro, viúvo, do comércio, residente na rua dos Crisântemos, 95, apt. 101, no Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade 1.270.543, do Rio de Janeiro; e Joevaldo Carneiro Silva Ribeiro, brasileiro, casado, contabilista, residente na Av. Ribeiro Dantas, 438, no Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade n. 1.435.996, do Rio de Janeiro; b) como suplentes: o sr. Eduardo Rodolfo Munch, argentino, casado, do comércio, residente na Praia de Cabeçudas, Itajaí, portador da carteira de identidade mod. 19 — RG 715715; o sr. Jean Claude Viaud brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à rua João Pessoa, 99 em Itajaí, portador da carteira de identidade n. 1.381.986, do Rio de Janeiro e Roland Hermann Josef Hobbhahn, alemão, casado, do comércio, residente à rua Samuel Heusi n. 55, em Itajaí, portador da carteira mod. 19, n. 2.345.288, de São Paulo, tendo sido fixado para os membros titulares e suplentes do conselho fiscal, os honorários anuais equivalentes a um (1) salario mínimo vigente no Estado da Guanabara. Dando prosseguimento e com a palavra o sr. presidente, declarou que, na carta dos acionistas Lauro Mussi, Jean Périé, e Noemi Cruz, quando se retiraram, da assembléia, hoje,, já transcrita, há a afirmação de que a sociedade não teria atendido as ponderações, protestos e demais solicitações do ex-membros do conselho fiscal dr. Olimpio Tabajara; e acrescentou, como uma informação aos srs. acionistas presentes, que, em data de 19 do corrente, mediante cartas registradas sob nrs. 18.328, 18.329 e 25.653, cujos certificados exibiu à assembléia, convocou o conselho fiscal para reunir-se nesta data, às 8,00 horas da manhã, na sede da sociedade, a fim de tomarem conhecimento do relatório da CONTAP, à SUDEPE, relativo à auditoria por aquela realizada na SIP. E que não obstante as declarações do sr. Lauro Mussi, sòmente compareceu o conselheiro dr. Ignácio de Aragão, tendo deixado o sr. Olímpio Tabajara de estar presente, frustando assim a reunião do dito

conselho, que não se realizou. Pediu o sr. presidente que a assembléia, tomando conhecimento dêsse fato, verificasse e ajuizasse da importância da alegação feita pelo acionista Lauro Mussi na referida carta. E, como ninguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o sr. presidente fêz consignar que o capital subscrito da sociedade é de ..... 714.163 ações ordinárias no valor de NCr$ 714.163,00 e de 3.212.873 ações preferenciais, no valor de . NCr$ 3.212.873,00 representando o total de NCr$ 3.927.036,00, dentro do capital social autorizado de .. NCr$ 7.060.000,00, e mandou lavrar esta ata que vai assinada por acionistas representando 240.130 ações ordinárias, ou seja mais de 50% do total das ações votantes, uma vez que, como se disse no início, dos 488.000 votos relativos as ações ordinárias, foram deduzidos 8.500 votos por fôrça do mandato do Exmo. Sr. juiz de direito da 2a. Vara desta comarca. Navegantes, 29 de dezembro de 1969. (Assinaturas) Roland Hobbhahn — Roland Hobbhahn por procuração de Marthe Corinne Dubois Cavalier, Henry René Jules Cavalier, e Brange Importadora, Exportadora, Industrial e Imobiliária Ltda. — (ass.) Ignácio de Aragão — (ass.) Waldir Campos (ass.) Antônio Costa Pinto (ass.) Jean Alfred Paul Sauveus (ass.) Jean Claud Viaud (ass.) Raymundo Deiró Cardoso (ass.) Juracy de Assis Machado (ass.) Jehan Cavalier. Autenticação: Autenticamos a presente cópia da ata da assembléia geral extraordinária de 29.12.1969 (vinte e nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e nove), por ser cópia fiel do livro n. 1, de atas das assembléias gerais extraordinárias, de folhas 28 à 38 verso. Navegantes (SC), em 30 de dezembro de 1969. Dr. Waldir Campos, presidente da mesa. **Antônio Costa Pinto**, secretário da mesa.

Reconheço por semelhança as firmas retro de Waldir Campos e Antônio Costa Pinto e dou fé. Em test. HPS. da verdade. Itajaí 3 de Janeiro de 1970. **Hernando Pedro Soares**, escrevente.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
N. 1 (hum)

N. de ordem — Nomes — Ações existentes — Direito de preferência — Ações subscritas — Ações a subscrever — Ações cedidas — Observações

01 — Antônio Costa Pinto — 17 — 10,89983 — 10,00000 — 0,89983 — Cedeu ao dr. Waldir Campos.

02 — Henry René Jules Cavalier — 2.150 — 1.378,44517 — Cedeu o direito de preferência a BRANGE.

03 — Ignácio de Aragão — 2 — 1,28227 — 1,00000 — 0,28227 — Cedeu a dr. Waldir Campos.

04 — Jean Alfred Paul Sauveur — 840 — 538,55542 — 538,00000 — 0,55542 — Cedeu a Jean Claude Viaud.

05 — Jehan Cavalier — 18 — .. 11,54047 — 11,00000 — 0,54047 — Cedeu a dr. Waldir Campos.

06 — Jean Claude Viaud — 200 — 128,22756 — 128,00000 — 0,22756 — Cedeu a dr. Waldir Campos.

07 — Juracy de Assis Machado — 199 — 127,58682 — 127,000 — 0,58682 — Cedeu a dr. Waldir Campos.

08 — Marthe Corinne Dubois Cavalier — 47.400 — 30.389,90754 — Cedeu o direito de preferência à BRANGE.

09 — Noemi dos Santos Cruz — 120 — 76.93657 — 76.00000 — ... 0,93657 — Não cedeu a fração.

10 — Olimpio Cavalcanti A. Tabajara — 100 — 64,11382 — 1,00000 — 63,11382.

11 — Roland Hobbhahn — 2 — 1,28227 — 1,00000 — 0,28227 — Cedeu a dr. Waldir Campos.

12 — Waldir Campos — 2 — .. 1,28227 — 1,00000 — 0,28227.

BRANGE — Exportadora, Importadora, Industrial e Imobiliária Ltda. — 197.600 — ..... 126.688,72851 — 158.457,00000 — 0,56122.

Somas — 248.650 — 159.418,78852 — 159.351,00000 — 64,33266 — ... 3,45586.

Cópia autêntica do Boletim de Subscrição, devidamente assinado e arquivado.

Antônio Costa Pinto, secretário da mesa.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
N. 2 (dois)

N. de ordem — Nomes — Ações existentes — Direito de preferência — Ações subscritas — Ações a subscrever — Ações cedidas — Observações

01 — Yolanda Périé — 146.500 — 93.926,61398 — 66.812,00000 — 27.114,61398.

Somas — 146.500 — 93.926,61398 — 66.812,00000 — 27.114,61398.

Cópia autêntica do Boletim de Subscrição, arquivado.

Antônio Costa Pinto, secretário da mesa.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 3.523, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(336)

—x—

CASIMIRO SILVEIRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à rua Luiz Delfino n. 863, nesta cidade de Joinville, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, às 9 (nove) horas, acionistas da Casimiro Silveira S/A, Indústria e Comércio, representando número legal, segundo se apurou de suas assinaturas no "livro de presença de acionistas". Verificando ter número legal para instalação e deliberação pelo plenário, assumiu a presidência o sr. Curt Alvino Monich, de acôrdo com o capítulo III, artigo 10, dos estatutos sociais, que convidou à mim, Jonny Marcus Miers, para secretáriar os trabalhos, ficando dessa forma, legalmente constituída a mesa. A seguir, o sr. presidente determinou à mim, secretário, que procedesse a leitura do edital de convocação regularmente publicado no matutino local "A Notícia" edição de 1º, 2 e 3 de outubro de 1969 e no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina" edições de 17, 21 e 23 de outubro de 1969, que incluía também o aviso referido no artigo 99 da lei das Sociedades por ações, do seguinte teôr: "Casimiro Silveira S/A., Indústria e Comércio. I. C. G. C. M. F. n. 84.684.554. Assembléia geral ordinária. Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem, no dia 30 de outubro de 1969, às 9 (nove) horas, na sede social de Casimiro Silveira S/A., Indústria e Comércio, à rua Luiz Delfino, n. 863, na cidade de Joinville, nêste Estado, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, demostração da conta lucros e perdas e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1969. 2º) Eleição do conselho fiscal. 3º) Assuntos diversos de interêsse social. Joinville, 26 de setembro de 1969, (Ass.) Curt Alvino Monich, diretor superintendente. Lobin Efin Monich, diretor geral. Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. De acôrdo com o item 1º da ordem do dia, o sr. presidente mandou que se procedesse a leitura do relatório da diretoria, do balanço geral do ativo e passivo, da demostração da conta de lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1969, mandados publicar no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina" e publicados no jornal local "A Notícia". Procedida a leitura dos documentos acima mencionados, o que fiz em voz alta, o sr. presidente submeteu-os à discussão. Colocada em discussão e votação, a referida proposta foi aprovada por unanimidade de votos, tendo-se abstido de votar os acionistas legalmente impedidos, de maneira que, consequentemente, foram as contas do balanço aprovadas sem restrição. Em seguida e de conformidade com o item segundo da "ordem do dia", o sr. presidente dirigiu-se aos senhores acionistas dizendo-lhes que deveriam proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o próximo anuênio. Procedidas as eleições e apurados os resultados, constatou-se o seguinte: a reeleição dos membros do conselho fiscal, para o próximo anuênio e que permanecerá assim constituído: membros efetivos — Sr. José Henrique Carneiro de Loyola, casado, economista; sr. Gerhard Schulz, casado, economista; e sr. Eugênio Juergens, casado, industrial, todos brasileiros e residentes nesta cidade. Membros suplentes — Sr. João Victor Mallert, casado, contador; sr. Norberto Vicente Paul, casado, técnico de contabilidade; e sr. Eugênio Gonçalves da Luz, casado comerciante, todos brasileiros e residente nesta cidade. Terminados os trabalhos de eleição, a assembléia declarou empossados como de fato empossados estão todos os os recém-eleitos e fixando a remuneração dos membros do conselho fiscal em NCr$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), para cada membro, por sessão a que comparecer. Passando ao item 3º da "ordem do dia", pediu a palavra o acionista sr. Rubin Fulte, que propos a ratificação, pela assembléia, da viagem e permanência em Países da América do Sul, América Central e América do Norte, nos meses de outubro a dezembro do ano em curso, do sr. Lobin Efin Monich, diretor geral e da srta. Ariete Silveira Monich, diretor secretário, para efetuarem visita à Feira Têxtil de Greenville (USA) e para tratarem de negócios correlatos à exportação de nossos produtos. Submetida à discussão e votação, mereceu a referida proposta, em vista do muito que essas viagens representam e representarão para o plano de expansão das atividades industriais e comerciais ora em desenvolvimento nesta sociedade, a aprovação unânime da assembléia geral dos acionistas, e da mesma forma a sua autorização para serem tôdas as respectivas despesas pagas e por conta da Emprêsa sem restrição e honorários ou ordenados. Ato seguinte por proposta do acionista sr. Walter Lepper Gruhl, foi deliberado e recebeu a aprovação unânime dos senhores acionistas presentes, que os dividendos do exercício p. passado serão creditados em conta corrente nesta data e começarão a ser pagos sòmente a partir do mês de janeiro de 1970. Logo após, havendo pedido a palavra e lhe sendo a mesma concedida, pelo acionista sr. Werner Klein, foi proposto que, em virtude do sr. Curt Alvino Monich haver declinado do exercício do cargo de diretor técnico, fôsse para o dito cargo escolhido, por aclamação o sr. Casimiro Silveira Monich, o qual, a partir daquele instante e de conformidade com o art. 13, parágrafo 3º dos estatutos sociais, estava empossado no cargo. Voltando a fazer uso da palavra, disse o sr. Werner Klein que, de conformidade com a autorização outorgada ao sr. diretor superintendente pelos senhores acionistas, anualmente desde a assembléia geral ordinária de 31 de agôsto de 1962, os valôres aos honorários da diretoria, no exercício p. findo tinham sofrido variação, dentro dos limites pré-fixados pelo imôsto de renda, sendo dos mesmos destacados 15% (quinze por cento) para gastos de representação dos respectivos cargos, para o que ora solicitava a devida ratificação da presente assembléia e a aprovação dêsse mesmo critério a ser adotado no exercício em curso. Não havendo contestação, foi a matéria posta em votação, abitendo de votar os interessados, sendo aprovada por unanimidade o critério usado e autorizado o sr. diretor superintendente a proceder da mesma forma no corrente exercício, sem prejuízo ao disposto nos artigos 14º e 15º dos estatutos, da sociedade e "ad-referendum" da próxima assembléia geral ordinária. Sem que alguém ainda quisesse fazer uso da palavra e esgotada a matéria da "ordem do dia", o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e encerrada a lista de presenças, foi a presente ata, após lida em voz alta e discutida, aprovada e em seguida assinada por mim, secretário, e por todos os presentes, logo após o que o sr. presidente declarou encerrada a assembléia. Joinville, 30 de outubro de 1969. (Ass.) Jonny Marcus Miers, secretário; Curt Alvino Monich, presidente; Curt Alvino Monich; Arlete Silveira Monich, pp. Curt Alvino Monich; Casimiro Silveira; Lobén Elin Monich, pp. Rubin Fulte, Rubn Fulte; Walter Lepper Gruhl; Iris Silveira Monich; Waltrudes Silveira Petry; Pedro Hugo Petry; Casimiro Silveira Monich; Beatriz Silveira Monich; Oscar Monich; Hilde Herns Moinch; Paula Ewald; Werner Klein; Wlademir Gelbcke; Waltrudes Rieek. É cópia fiél da ata que se acha transcrita no livro n. 3 das assembléias gerais desta sociedade, às fls. 15 a 20.

Joinville, 30 de outubro de 1969.

Jonny Marcus Miers, secretário e

Curt Alvino Monich, presidente.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.406, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1969.

Eduardo Nicolich, Secretário Geral.

(28)

MOINHOS REUNIDOS ITAJAÍ S/A

C.G. C. N. 84.290.543

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submeter a apreciação de v. sas., o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, bem como o parecer do conselho fiscal.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ficamos a vossa disposição.

Itajaí, 31 de dezembro de 1968.

Cesar Ramos, diretor.
Francisco Santos Lins, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Imobilizado		
Terrenos, prédios e benfeitorias, máquinas equipamentos e ferramentas, móveis e utensílios, veículos e instalações	824.189,77	
Correção monetária	1.432.662,65	2.256.852,42
Disponível		
Caixa e bancos		158.077,71
Realizável a curto prazo		
Duplicatas a receber	299.338,05	
Contas correntes	89.425,99	
Estoque de trigo em grão	185.883,09	574.647,13
Realizável a longo prazo		
Empréstimos compulsórios	143.661,74	
Investimentos	7.099,54	150.761,28
Contas de resultados pendentes		
Despesas antecipadas e deferidas		12.922,07
Compensadas		
Diversos		1.352.841,25
Total do ativo		4.506.101,36

PASSIVO

Não exigível	
Capital reservas, depreciações, fundo aumento de capital	2.483.277,73
Exigível a curto prazo	
Fornecedores, credores diversos, descontos e financiamentos	483.806,17
Exigível a longo prazo	
Financiamento silos	182.000,00
Lucros e perdas	
Saldo disposição da assembléia	4.176,71
Compensadas	
Diversos	1.352.841,25
Total do passivo	4.506.101,36

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

DÉBITO

Encargos do exercício		
Despesas gerais, impôstos, despesas financeiras, etc.		1.115.627,46
Distribuição do saldo		
Reserva legal	219,82	
Saldo a disposição da assembléia	4.176,71	4.396,53
Total		1.120.023,99

CRÉDITO

Resultado das operações sociais	964.502,38
Receitas diversas	155.521,61
Total	1.120.023,99

Itajaí, 31 de dezembro de 1968.

Cesar Ramos, diretor.
Francisco Santos Lins, diretor.
Abrahão João Francisco, CRC-3.674/T.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Moinhos Reunidos Itajaí S/A., tendo examinado a escrituração, balanço e demais atos da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, e achando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral ordinária dos srs. acionistas.

Itajaí, 31 de dezembro de 1969.

Nelson Seára Heusi
Norberto Silveira Júnior
Ary Garcia
Júlio Cesar

(7605)

SERTE — SOC. ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO

BALANÇO GERAL

Período de 1º.11.968 a 31.10.969

ATIVO

Disponível		
Caixa	200,85	
Bancos	3.426,63	3.627,48
Realizável		
Material de consumo em estoque	2.413,00	
Aves domésticas	78,00	
Legião Bras. Assistência c/convênios	16.300,00	18.791,00
Permanente		
Imoveis	64.650,00	
Móveis e utensílios	17.141,23	
Semoventes	5.219,00	
Veículos	9.550,00	
Equipamentos	26.344,69	
Bibliotéca	486,00	
Maquinária	1.030,00	
Benfeitorias	2.396,60	
Obras em curso	84.958,21	
Bens em espécie	4.000,00	215.775,73
Total	NCr$	238.194,21

PASSIVO

Exigível		
Convênios diversos	16.300,00	
Contas a pagar	3.214,03	19.514,03
Não exigível		
S.E.R.T.E. — Conta de patrimônio	166.390,51	
Resultado econômico do exercício	52.289,67	218.680,18
Total	NCr$	238.194,21

3.2.00 — RECEITA		
3.1.01 — Mensalidades de sócios		359,40
3.1.02 — Mensalidades de mantenedores		32.123,00
3.1.03 — Donativos pecuniários		4.100,06
3.1.04 — Donativos em roupas e tecidos		1.735,10
3.1.05 — Donativos em medicamentos		7.684,80
3.1.06 — Donativos em gêneros		4.195,50
3.1.07 — Donativos em bens móveis		9.080,00
3.1.08 — Donativos em bens imóveis		2.500,00
3.1.09 — Promoções e campanhas		5.661,80
3.1.10 — Rendas de juros e descontos		77,17
3.1.12 — Vendas de produtos agrícola e pastoris		234,60
3.1.13 — Vendas de produtos artesanais		115,00
3.1.16 — Donativos diversos		1.974,40
3.2.01 — Subvenções diversas:		
Federal	29.090,00	
Cx. Econ. Fed.	3.000,00	
Estadual	500,00	
Municipal	400,00	32.990,00
3.2.02 — Convênios diversos		6.700,00
Total	NCr$	109.530,83

4.0.00 — DESPESA		
4.1.10 — Pessoal		3.736,83
4.1.20 — Material de consumo		31.796,04
4.1.30 — Serviços de terceiros		21.443,64
4.1.40 — Encargos diversos		264,60
Soma		57.241,16
Resultado econômico do exercício		52.289,67
Total	NCr$	109.530,83

Florianópolis, 31 de outubro de 1969.

Rodolfo Silveira, cont. reg. CRC-SC. n. 2.134.
Leonel T. Pereira, presidente.
Júlio Doin Vieira, vice presidente.
Hélio Abreu, secretário geral.
Júlia Cascaes Pereira, tesoureira geral

(3188)

CONSTRUTORA CATARINENSE S. A. "CONCASA"

CGCMF N. 83.877.902

Aviso

Dá-se conhecimento aos senhores acionistas desta Construtora que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos descritos no artigo 99 letras, **a, b e c** da Lei das Sociedades Anônimas, referente ao exercício de 1969.

Florianópolis, 05 de março de 1969.

Cláudio de Vincenzi — Diretor-presidente.
João Hipólito Costa — Diretor-superintendente.

(3 x 1 1.422)

Convocação

Pela presente ficam convocados todos os acionistas da Construtora Catarinense S. A. "CONCASA", para se reunirem em assembléia geral extraordinária, à realizar-se no dia 18 de março dêste ano, às 19,00 horas, na sua sede social à rua Tenente Silveira, 15, salas 101/102, nesta Capital, a fim de deliberarem s ôbre o seguinte:

Ordem do dia

1º) — Eleição da diretoria.
2º) — Assuntos de interêsse social.

Florianópolis, 05 de março de 1970.

Cláudio de Vincenzi — Diretor-presidente.
João Hipólito Costa — Diretor-superintendente.

(3 x 1 1.423)
(3x2)

CHOCOLATES SANDER S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, às oito horas na sede social, à rua Pernambuco, 205, nesta cidade de Blumenau, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "livro de presença", realizou-se à assembléia geral extraordinária da Chocolate Sander S. A.. A sra. Alice Sander, aclamada pelos presentes, assume a presidência e convida para secretariar a reunião, a mim, Max Luiz Zimmermann. Constituída, por esta forma, a mesa, a sra. presidente declara instalada à assembléia. Iniciando os trabalhos, determinou fôsse procedida a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, sob os ns. 8.851, 8.853 e 8.855, de 25, 29 de setembro e 1º de outubro de 1969, respectivamente, e no jornal S. A. "A Nação", desta cidade, sob os ns. 421, 422 e 423, de 2, 3 e 4 de outubro de 1969, respectivamente, com o seguinte teor: "Chocolates Sander S. A. ICGMF n. 82.640.152. Assembléia geral extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas, para à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 1969, às 8 horas na sede social, à rua Pernambuco, 205, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social. 2º — Alteração estatutária. 3º — Assuntos diversos de interêsse social. Blumenau (SC), 10 de setembro de 1969. Rol G. Albers, diretor-comercial. "Terminada a leitura do edital de convocação, a sra. presidente, determinou fôsse procedida a leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal em atenção ao que determina o primeiro ponto da ordem do dia: "Exposição justificativa da diretoria: Senhores acionistas: Acrescente demanda de nossos representantes nos levaram a promover investimentos fixos, que por sua natureza e qualidade implicaram em vultuosas necessidades financeiras, considerando-se o dimensionamento de nossa emprêsa. Para a consecução dos propósitos, que pretendemos atingir na nova fase que se delineia a nossa emprêsa, não poderemos nos limitar à obtenção de empréstimos alheios, oriundos de financiamentos bancários e outros, pois os custos e retornos de tais empréstimos irão se refletir sôbre-maneira em nossas futuras situações financeiras e talvez originar um grau de insolvabilidade que não poderia-mos suportar. Isto pôsto, houve por bem a diretoria da sociedade propor um aumento do capital social na ordem de NCr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), aumento êste que deverá ser conseguido com novos recursos financeiros no mercado de capitais. Referido aumento seria executado da seguinte maneira: 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias no valor de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo), ao portador, nominativas endossáveis, com direito a voto nas assembléias gerais; e 80.00 (oitenta mil) ações preferenciais no valor de ..... NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, ao portador, nominativas ou nominativas endossáveis, garantido o dividendo de 12% (doze por cento), não cumulativos, sem direito a voto nas assembléias gerais. Fica assistido aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição referido aumento de capital em razão diretamente proporcionalmetne as ações que cada um possuir e mediante manifestação por escrito de cada acionista, ficando a critério da colenda assembléia a determinação da chamada de capital relativo ao aumento proposto ou então delegação a esta diretoria para proceder as respectivas chamadas. Aceito o aumento proposto, o art. 5º, dos estatutos sociais passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O captial social é de NCr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) ações ordinárias de NCr$ 1,00 (um cruzeiro nôvo) cada uma, nominativas, ao portador ou nominativas endossáveis, assinadas por dois diretores e 80.000 (oitenta mil) ações preferenciais da classe "A", de .... Ncr$ 1,00 (um cruzeiro nôvo) cada uma, nominativas, ao portador ou nominativas endossáveis, assinadas por dois diretores, com dividendo mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, não cumulativo, sem direito a voto. Outro assunto que esta diretoria vêm justificar aos senhores acionistas é a necessidade de reformulação e atualização dos estatutos sociais, tornando-os mais condizentes com a conjuntura econômica brasileira. Em anexo à presente justificativa têm a diretoria a nova redação a ser dada aos estatutos, propondo, de antemão, sejam os mesmos republicados integralmente após haverem sido apreciados e homologados pela colenda assembléia. Submete-se esta exposição justificativa prèviamente aos senhores membros, do conselho fiscal, para o devido exame e parecer. Contando com a inteira compreensão e colaboração dos senhores acionistas para com esta exposição justificativa, antecipa esta diretoria os seus agradecimentos. Blumenau, 10 de setembro de 1969. (Assinados) Alice Sander, diretor-presidente; Rol Gerd Albers, diretor-comercial; Lothar Sander, diretor -técnico". "Parecer do conselho fiscal: Os abaixo-asinados, membros efetivos do conselho fiscal da firma Chocolates Sander S. A., especialmente convocados para apreciarem a exposição justificativa da diretoria, são de parecer de que a mesma se coaduna com os interêsses sociais e de expansão da sociedade, motivo pelo qual a recomendam integralmente aos senhores acionistas. Blumenau, 10 de setembro de 1969. (Assinado) Georg Traeger, Arno Altenburg, Ralf G. Krieger". Terminada a leitura, a sra. presidente submeteu à apreciação do plenário a exposição justificativa e o parecer do conselho fiscal para o devido exame e discussão. Após haver sido amplamente discutida a matéria em pauta, foi a mesma submetida a votação final verificando-se sua integral aprovação nos têrmos em que foi apresentada pela diretoria, ficando estabelecido de que competiria à diretoria determinar e usar os critérios convenientes para proceder a subscrição e integralização do aumento ora proposto. Solicitou a palavra o acionista Martin Meyer que propôs ao plenário, tendo em vista a homologação do aumento de capital solicitado pela diretoria, fôsse referido aumento desde já ratificado para todos os fins e efeitos. Como ninguem se manifestasse em contrário, submeteu a sra. presidente à votação a proposta apresentada, a qual foi aceita e aprovada por unanimidade. Em vista da deliberação da assembléia, declarou a sra. presidente, que o capital social da sociedade, passa a ser de ..... NCr$ 300.00,00 (trezentos mil cruzeiros novos), passando o art. 5º, dos estatutos sociais a ter a redação constante da exposição justificativa apresentada pela diretoria. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, disse a sra, presidente que a diretoria, em sua exposição justificativa, abordava a necessidade de reformulação e atualização dos estatutos sociais, propondo também a integral republicação dos mesmos, já em sua nova redação, e cuja minuta consta em anexo à justificativa apresentada. Em se tratando de matéria bastante extensa, solicitou a sra. presidente, que eu, na qualidade de secretário, procedesse à leitura pausada de cada artigo dos estatutos sociais em sua nova redação, a fim de se proceder o imediato estudo, discussão, alteração e posterior aprovação de cada artigo de "per si". Cumprindo o determinado e após apreciado, discutido e aprovado cada artigo indidualmente, ordenou a sra. presidente nova leitura dos novos estatutos sociais, para submetê-lo à votação final. Concluída a leitura, foram os novos estatutos sociais submetidos à votação final da assembléia, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Em seguida a sra. presidente ordenou fôssem os mesmos transcritos na presente ata, regendo-se a sociedade, de ora em diante, pelos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anônima Chocolates Sander S. A.. Capítulo I: Denominação, sede, objeto e duração: Art. 1º — Sob denominação de "Chocolates Sander S. A." é constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem por objeto a indústria de chocolates, caramelos e correlatos, bem como quaisquer outros ramos de indústria e comércio que a diretoria julgar conveniente. Art. 3º — A sede e fôro jurídico ficam na cidade de Blumenau, neste Estado de Santa Catarina. A diretoria poderá criar agências, sucursais e filiais, ou extinguí-las sempre que julgar conveniente nesta ou em quaisquer outras localidades do país. Art. 4º: A sociedade é de prazo indeterminado. Capítulo II: Do capital social, das ações e dos acionistas: Art. 5º — O capital social é de .... NCr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), dividido em ..... 220.000 (duzentos e vinte mil) ações ordinárias de NCr$ 1,00 (um cruzeiro nôvo), cada uma, nominativas, ao portador ou nominativas endossáveis, assinadas por dois diretores e 80.000 (oitenta mil) ações preferenciais da classe "A" de .... Ncr$ 1,00 (um cruzeiro nôvo) cada uma, nominativas, ao portador ou nominativas endossáveis, assinadas por dois diretores, com dividendo mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, não cumulativo, sem direito de voto. § 1º — Poderá a sociedade, a qualquer tempo, instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferenciais atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas. § 2º — É considerado acionista aquêle que possuir no mínimo uma ação da sociedade. Art. 6º — A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações e conterão, obrigatòriamente, as assinaturas de dois diretores. Art. 7º — As ações são indivisíveis em relação a sociedade e cada ação ordinária, corresponde a um (1) voto nas deliberações das assembléias gerais, ficando suspensas as transferências de ações a partir da data da convocação da assembléia até a sua realização. Capítulo III — Da administração: Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato para 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um diretor presidente, um diretor comercial e um diretor técnico. § 1º — Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na primeira assembléia geral ordinária, após o término do mandato. § 2º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembléia geral que os eleger. § 3º — Os diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, por pessoa escolhida pelo conselho fiscal, a qual servirá enquanto a assembléia geral, especialmente convocada para êsse fim, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da designação pelo conselho fiscal, não eleger o substituto definitivo que exercerá suas funções até que se complete o mandato dos diretores substituídos. § 4º — Cada diretor caucionará, como garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou alheias, caução esta que poderá ser prestada também por qualquer acionista, no caso de não ser acionista o diretor. § 5º — A remuneração dos diretores, será fixada e alterada pela assembléia geral ordinária ou extraordinária. Art. 9º — Compete ao diretor presidente: a) representar a sociedade, ativa e passsivamente, em juízo ou fora dêle, por si ou por mandatário que constituir; b) convocar as assembléias gerais; c) convocar o conselho fiscal sempre que lhe parecer conveniente. Parágrafo único — Competem ao diretor comercial ou ao diretor técnico, sem prejuízo dos poderes atribuídos ao diretor presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle, por si ou por mandatários que constituirem; b) convocar as assembléias gerais; c) convocar o conselho fiscal sempre que lhes parecer conveniente. Art. 10 — Compete aos diretores, em conjunto ou isoladamente: gerir e administrar a sociedade, com todos os poderes que a lei confere, a fim de garantir o seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no interêsse da sociedade como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º) Os diretores distribuirão entre si as atribuições em reunião especial, que realizarem, da qual será lavrada ata circunstânciada. § 2º) Os atos de compra e venda e oneração dos bens imóveis deverão ser sempre assinados por dois diretores. § 3º) Os contratos de financiamentos industriais, garantidos por hipotéca, penhor industrial e ou mercantil, alienação fiduciária, serão assinados por dois diretores na forma descrita nêste artigo, os quais convencionarão o limite do financiamento, condições de prazo, juros, amortizações e as garantias exigidas para tal fim, assumindo em nome da sociedade tôdas as obrigações, inclusive as de fiéis depositários dos bens penhorados. Art. 11 — Os diretores são solidàriamente responsáveis pelos prejuízos causados à sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei e dos estatutos, sendo-lhes vedado: a) prestar fianças, dar caução, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos à sociedade; b) utilizar-se do nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao interêsse social, c) praticar atos de liberalidade a custa da sociedade; d) intervir em qualquer operação, em que se figure interêsse oposto ao da sociedade. Capítulo IV — Do conselho fiscal: Art. 12 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — O conselho fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. § 2º — A remuneração do conselho fiscal

será fixada anualmente pela assembléia geral que o eleger. § 3º — Os membros suplentes somente rereberão a remuneração prevista, quando em exercício. Capítulo V — Da assembléia geral: Art. 13 — A assembléia geral reunir-se-á ordinàriamente dentro dos quatro primeiros mêses após o encerramento do exercício social, e extraordinàriamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 14 — Além de competr ao diretor presidente ou aos diretores comerciais e técnico, a convocação das assembléias gerais, estas também poderão ser convocadas pelo conselho fiscal ou por acionistas conforme previsto no parágrafo único do artigo 89 do decreto lei n. 2.627 (lei das sociedades anônimas), letras A e B respectivamente. Art. 15 — A convocação da assembléia geral far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, conforme determinação legal, dêle devendo constar a ordem do dia, ainda que sumàriamente, bem como o dia, hora e local da reunião. Art. 16 — A assembléia geral será presidida por um acionista, aclamado pelos presentes, sendo secretariada por qualquer outro acionista, a convite do presidente da assembléia. Art. 17 — As pessôas presentes à assembléia geral deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo os respectivos títulos ou documentos que provem terem, êstes sido depositados na sede social ou em estabelecimento bancário, pelo menos até a véspera da realização da assembléia geral. Art. 18 — Antes de abrir-se a sessão, os acionistas lançarão no "livro de presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio, espécie e número de ações que detenham. Art. 19 — As deliberações da assembléia, ressalvadas as disposições previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 20 — Guardar-se-á, quanto a instalação da assembléia e ordem dos trabalhos, o "quorum" para as deliberações e o que na lei estiver estabelecido a respeito do assunto em exame, discussão e aprovação. Capítulo VI — Do exercício social, balanço e distribuição de lucros: Art. 21 — Encerra-se o exercício social no dia 31 de dezembro de cada ano. Art. 22 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Art. 23 — Os lucros líquidos verificados por ocasião dos balanços anuais, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5º para a constituição do fundo de reserva legal; b) reserva especiais; c) gratificações à diretoria; d) dividendos aos acionistas. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco anos a contar da data de sua distribuição, prescreverão a favor da sociedade. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias: Art. 24 — A dissolução e a liquidação da sociedade se efetuarão por deliberação da assembléia geral, observadas as disposições legais. Parágrafo único — Compete a assembléia geral, estabelecer os liquidantes bem como o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Art. 25 — A atual diretoria, que exercerá o seu mandato até a assembléia geral ordinária a realizar-se no ano de um mil novecentos e setenta, está assim constituída: Diretor presidente — Alice Sander, brasileira, viúva, industrial; diretor técnico — Lothar Sander brasileira, casado, industrial e diretor comercial — Rolf Gerd Albers, brasileira, casado, industrial, todos residentes nesta cidade de Blumenau. Parágrafo único — A título de remuneração "prólabore" o diretor presidente perceberá, mensalmente os vencimentos de .... NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), o diretor técnico perceberá NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) e o diretor comercial NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) mensalmente, respectivamente. Art. 26 — O conselho fiscal, que exercerá o mandato durante o exercício de um mil e novecentos e sessenta e nove, ficou assim constituido: Membros efetivos: Georg Traeger, brasileiro-naturalizado, viúvo, industrial; Arno Altenburg, brasileiro, casado, industrial; Ralf Guntner Krieger, brasileiro, casado, contabilista e os senhores Hans John, brasileiro, casado, industrial, para membros chl, brasileiro, casado, industriário; Fritz Missner Jr., brasileiro, casado, ndustrial, para membros suplentes, todos residentes nesta cidade de Blumenau. Parágrafo único — A título de "honorarios" cada um dêsses fiscais, quando em exercicio de suas funções, perceberão a quantia de NCr$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), por reunião a que comparecer. No terceiro ponto da ordem do dia a sra. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, externou seu agradecimento aos senhores acionistas, por suas presenças e suspendeu os trabalhos para o tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Blumenau, 10 de outubro de 1969. Eu, Max Luiz Zimmermann, secretário, a escrevi, datei e assino: Max Luiz Zimmermann. Assinados: Alice Sander; Rolf Gerd Albers; Lothar Sander; Martin Meyer; Willy Sievert por procuração por sua filha Rose-Marie Fallgatter; Max Luiz Zimmermann Zita Sander de Meirel les; Otto Peter Gössel. Confere com a original transcrito no livro de atas, às fôlhas ne rúmeros 33, 33 verso, 34, 34 verso, 35, 35 verso, 36 e 36 verso.

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.324, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de novembro de 1969.

Olírio Cruz, Secretário Geral.

(1.293)

—o—

INDUSTRIA DE CONSERVAS KORMANN S. A. — INDUKO

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecento e sessenta e nove (1969) às quinze (15) horas na sede social da firma "Indústria de Conservas Kormann S. A. — Induko", à rua Benjamin Constant, n. 26, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas desta sociedade, em virtude da convocação prévia regularmente convocada no "Diário Oficial" do Estado em suas edições de nrs. .... 8.832, 8.835 e 8.838, respectivamente de 29 de agôsto, 3 e 8 de setembro de 1969, e no jornal "A Nação", nas edições de nrs. 418, 420 e 186, de 27 e 28 de setembro e 1º de outubro de 1969. Assumiu a presidência o sr. José Pereira, diretor-presidente da sociedade e designou a mim, Antônio Luiz Archer, seu secretário, ficando assim constituida a mesa. Verificando haver a presença de acionistas em número superior ao "quorum legal", deu o sr. presidente, à assembléia por validamente instalada. Em seguida, solicitou a mim, para que procedesse a leitura do edital de convocação que era do seguinte teor: Indústria de Conservas Kormann S. A. ... C. G. C. M. F. n. 82.982.661. Assembléia geral ordinária — Convocação. Convidamos os srs acionistas para reunirem-se em assembléia geral ordinária à realizar-se no dia 28 de outubro de .. 1969, às 15 horas, na sede social, à rua Benjamin Constant, n. 26, nesta cidade a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e respectivos relatório da diretoria com o parecer do conselho fiscal tudo relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1969. 2º) Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes. 3º) Outros assuntos de interêsse da sociedade. Brusque, 25 de setembro de 1969. (Ass) José Pereira, diretor-presidente. A seguir, por ordem do sr. presidente procedi a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em trinta de junho de 1969, cuja matéria depois de amplamente debatida, foi submetida a votação e aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. No que diz respeito a distribuição de lucros, deixados à disposição desta assembléia, no valor de NCr$ 32.859,34 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), foi apresentada pela diretoria, a sugestão, de que como no exercício anterior, os lucros foram transferidos para a conta Fundo de Reserva Especial, conforme foi resolvido na assembléia geral ordinária, realizada em 28 de outubro de 1968, são do parecer unânime, que também o saldo dêste exercício, deve ser transferido para esta mesma conta, para futuros aumentos de capital, porque consulta os interêsses da sociedade. Propuseram também, que o resultado da correção monetária do ativo imobilizado que foi efetuada após o encerramento do balanço acima mencionado, em conformidade com o que preceitua o impôsto de renda, com os coeficientes fixados pelos órgão competente, o qual importou em .... NCr$ 73.146,47 (setenta e três mil, novos e quarenta e sete centavos), seja registrada no passivo não exigível, à crédito da conta sob o titulo Fundo de Correção Monetária, permanecendo na mesma conta, até sua ulterior publicação nos aumentos de capital, conforme faculta o art. 268, do citado regulamento. A mencionada proposta foi estudada, discutida e posta em votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Em atenção ao segundo item da ordem do dia, determinou o sr. presidente, que se procedesse a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o presente exercício. Realizada a votação, constatou-se terem sido reeleitos os senhores José Germano Schaefer e Cyro Gevaerd e tendo sido eleito ainda, o sr. Hilário Torrenzani, em substituição ao sr. Arthur Schloesser, que faleceu neste dia, vitima de acidente; para membros efetivos do conselho fiscal e para suplentes os senhores Hilário Bernardi, Marcio J. Albani e Antônio Euzébio Pereira. Proclamado êste resultado, o sr. presidente declarou empossados os eleitos e pediu à assembléia que fixasse a sua remuneração, que ficou resolvido que fosse de NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos), por sessão que comparecerem. Em atenção ao terceiro item da ordem do dia, foi aceito o pedido de renúncia do cargo de diretor, do sr. José Cervi, conforme carta endereçada à diretoria, ficando resolvido que o referido cargo, a partir desta data, ficava extinto. Esgotada a matéria e nada mais tendo à tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim, secretário, dela se extraindo as cópias necessárias, aos fins legais. Brusque (SC), 28 de outubro de 1969. (Ass.) José Pereira, presidente; Antônio Luiz Archer, secretário; acionistas: José Pereira, Irma Pereira, Maria Luiza Pereira Venturelli, Natália Pereira Belli, Vilma Pereira Albani, José Germano Schaefer p.p. João Jorge Kormann, José Pereira, por seus filhos menores, Vanete, Terezinha, Dolores e José Pereira Jr. Declaramos na qualidade de presidente e secretário, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, nr. 1, fls. 8 e 9 e que são autênticas as assinaturas nela exaradas. Brusque (SC), 28 de outubro de 1969. José Pereira, presidente. **Antônio Luiz Archer**, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas de José Pereira e Antônio Luiz Archer, dou fé. Em testemunho JP. da verdade. Brusque, 29 de novembro de 1969. **Jany Pruner**, tabelião.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 31.390, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de dezembro de 1969.

Olírio Cruz, p/secretário geral.

(7.496)

—x—

BONATO S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de Bonato S/A Comércio e Indústria, C.G.C.: 84.583.608, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 28 de março de 1970, às 16 horas, na sede social, à Av. XV de Novembro 1.019, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e contas lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31.12.69.

2º — Eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

3º — Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Aviso

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627 de 26.09.40.

Joaçaba (SC), 13 de fevereiro de 1970.

A DIRETORIA

(3x1) (1109)

(3x3)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XX — Florianópolis, 6 de março de 1970 — NÚMERO 2.945

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 1/70

O Desembargador Marcílio João da Silva Medeiros, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no uso de suas atribuições, etc,

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, de acôrdo com o regulamento do concurso para o provimento dos cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, aprovada pela Resolução n. 3/67, publicado no "Diário da Justiça" de 7 de dezembro de 1967, acha-se aberta, com o prazo de trinta (30) dias contado da data da primeira publicação do presente edital no "Diário da Justiça" do Estado, a inscrição para o cargo de Assessor Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça, privativo de bacharel em direito.

Artigo 1º — Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao presidente do Tribunal de Justiça e entregues na Secretaria, acompanhados de prova do pagamento da taxa de inscrição e de dois retratos 3x4.

Artigo 2º — São requisitos essências à inscrição do candidato:

I — ser brasileiro;

II — ter menos de 30 anos de idade, salvo em se tratando de funcionário, que tenha ingressado no serviço público antes de atingir esta idade.

III — achar-se em gôzo de seus direitos civis e políticos;

IV — estar quite com o serviço militar;

V — ser bacharel em direito por faculdade oficial ou reconhecida pelo govêrno federal;

VI — estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

VII — estar vacinado;

VIII — apresentar laudo de inspeção de saúde, realizada perante junta médica oficial e que prove condição física e mental para o exercício do cargo;

IX — apresentar fôlha corrida do cartório criminal da comarca onde haja residido nos últimos cinco anos;

X — ter idoneidade moral, comprovada mediante atestados de duas autoridades locais, pelo menos;

§ 1º — Poderão os candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios da capacidade para o exercício da função, como diplomas de conclusão de cursos, trabalhos próprios publicados e outros.

§ 2º — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição com falta de documento, não sendo permitida inscrição condicional.

Artigo 3º — As provas do concurso versarão sôbre as seguintes matérias:

a) Direito Constitucional.
b) Direito e Processo Civil.
c) Direito e Processo Penal.
d) Direito Administrativo (Lei de Organização Judiciária e Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado).

Artigo 4º — As provas serão escritas e orais e se realizarão dez dias após a publicação da relação dos pontos, no edifício do Tribunal de Justiça, ou em outro local julgado mais conveniente pela comissão Examinadora e anunciados pelo "Diário da Justiça com a antecedência de vinte e quatro (24) horas.

Parágrafo único — Com a mesma antecedência e pela mesma forma disposta neste artigo, será tornada pública a designação de nôvo horário para a prova que, por motivo relevante, não se tenha realizado no horário pré-fixado.

Artigo 5º — A prova escrita será eliminatória e versará sôbre tôdas as matérias do concurso.

Parágrafo único — A comissão sorteará um ponto de cada matéria e sôbre êle formulará as questões teóricas e práticas a serem respondidas pelos candidatos, até o máximo de cinco (5) questões por matéria.

Artigo 6º — A prova escrita consistirá no desenvolvimento das questões formuladas, devendo os candidatos demonstrar conhecimentos teóricos e práticos da matéria sorteada.

Artigo 7º — O tempo de duração da prova escrita não poderá exceder de quatro horas, sendo vedado aos candidatos, que ficarão incomunicáveis, a consulta a apontamentos, mas permitida a de legislação e de dicionários, a critério da Comissão Examinadora.

Artigo 8º — No primeiro dia útil seguinte ao da publicação da prova escrita, terão início as provas orais, que consistirão em exposição feita pelo candidato e de arguição sôbre um ponto sorteado de cada uma das disciplinas do concurso.

§ 3º — Os pontos sorteados para a prova escrita não figurarão entre aqueles que deverão constar para as provas orais.

Dado e passado, nesta cidade de Florianópolis, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o lavrei.

Marcílio Medeiros, Presidente.

(3x1) (3.984)

FÔRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Licurgo Martins e Valentina de Oliveira. Êle, nasc. em Bom Jardim da Serra, Tubarão. Dom e Res. em Fpolis, solteiro, filho de Ceniro Luiz Martins e de Anita Rodrigues Martins. Ela, nasc. em Tubarão, Dom e Res. em Tubarão, solteira, filha de Ney Sant'Anna de Oliveira e de Cecilia Teodoro de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 4 de março de 1970.

Zulma Luz de Faria, oficial em exercício.

(1403)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Roberto de Sousa e Valdete Eulália de Avila. Êle, operário, nascido nesta Capital, solteiro, filho de Salvador José de Sousa e Filomena dos Santos Sousa. Ela, doméstica, nascida em Ribeirão da Ilha, solteira, filha de Luciano Manoel de Avila e Eulália Etelvina de Avila.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de março de 1970.

Anália Maria Duarte, p/oficial, em exercício.

(3339)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Euro Lauro Coral e Maria Emilia Souza de Almeida. Êle, estudante, nasc. em São Joaquim, solteiro, filho de Laurindo Coral e de Judite Candido da Silva Coral. Ela, estudante, nasc. em Vila de Meleiro-Araranguá, solteira, filha de Valdemiro Simões de Almeida e de Lorena Sousa de Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, p/oficial em exercício.

(1421)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Cristaldo da Rosa e Maria Ilma Kuhn. Êle, eletricista, nasc. em Santo Amaro da Imperatriz, solteiro, filho de Osmarino Arcanjo Rosa e de Bernardina Dordeiro da Rosa. Ela, doméstica, nasc. em São Pedro de Alcantara, solteira, filha de Erico Kuhn e de Adelaide Gesser Kuhn.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 2 de março de 1970.

Analia Maria Duarte, p/oficial em exercício.

(1420)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Jairo Silvério e Maria Claudete Silva. Êle, Servente, nasc. nesta Capital, solteiro, filho de Nilton João Silvério e Maria de Lourdes Vieira. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, solteira, filha de Francisco João da Silva e de Isaltina Rosalina Silva.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1970.

Anália Maria Duarte, oficial em exercício.

(1382)

JUIZADO DO INTERIOR

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor Érico Borges, juiz de direito substituto em exercício na Segunda Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Victória de Faveri Borges, por seu procurador judicial dr. Milton Carlos de Oliveira, foi requerido um terreno situado no lugar Morro da Caixa D'Água, nesta cidade de Tubarão, fazendo frente a leste com à rua Pedro Gomes de Carvalho, numa linha de 40 m.; fundos a oeste, com terras de Minervina Severino e com terras escrituradas da requerente, numa linha de 40 mts.; ao norte estrema còm uma rua projetada numa linha de 16 mts; e pelo sul, estrema com terras de Joaninha Maria, numa linha irregular de 10 mts., perfazendo todo o terreno a área de 580 m2. Procedida a justificação prévia da posse, foi a mesma julgada por sentença dêste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o dr. juiz de direito expedir o presente edital com o prazo de 30 dias, correndo o prazo para contestação nos 10 dias subsequentes, o qual será afixado nos auditórios dêste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado" e por cópia três vêzes na imprensa local "Nosso Jornal". Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, ilegível, escrivão que datilografei. **Érico Borges**, juiz de direito.

(3x1) (2137)
(3x2)

—

Edital de citação

O doutor Érico Borges, juiz de direito substituto em exercício na Primeira Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou interessar possa, que por parte de Manoel Luiz de Souza, por seu procurador judicial dr. Milton Carlos de Oliveira, foi requerida uma ação de usucapião de n. 9.822 de um terreno situado na localidade de km. 63, município de Tubarão, com a área de 60.720 m2, com as seguintes confrontações: Frente, com 23 metros, que faz no Rio Tubarão, fundos com a mesma metragem que os fazem com terras de Fernando Genovez; pelo lado de cima, numa linha de 2.640 mts., estremando com terras de Luiz Vicente de Souza e pelo lado de baixo, com a mesma metragem com terras de Manoel João Medeiros. Procedida a justificação prévia da posse, foi a mesma julgada por sentença dêste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mm. juiz de direito expedir o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, correndo o prazo da contestação nos dez (10) dias subsequentes, o qual será afixado nos auditórios dêste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e por três (3) vêzes na imprensa local "Nosso Jornal". Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu ilegível, escrivão que datilografei. Érico Borges, juiz de direito.

(3x1) (2138)
(3x2)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA

Edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação no "Diário da Justiça".

O doutor José Joaquim Lisbôa, juiz de Direito da Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, processando-se neste Juízo, o inventário dos bens deixados por falecimento de Laurentina Lara Rodrigues, e constando estarem os herdeiros: Erena de Lara Rodrigues, Graçolina de Lara Rodrigues, Maria de Lara Rodrigues, Pedro Lara Rodrigues, Virgínia de Lara Rodrigues e João Maria de Lara Rodrigues, residentes em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação no "Diário da Justiça do Estado, ficam os mesmos herdeiros, citados para, no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório após o término do prazo do presente edital, falarem sôbre as primeiras declarações e acompanharem os demais têrmos do inventário até final sentença, sob as penas da lei. Em virtude do que expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Abrahão Freitas, escrivão do cível e anexos, o datilografei e subscrevi. **José Joaquim Lisbôa**, Juiz de Direito.

(864)

— o —

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar aos Herdeiros de Antonio Bernardino Rosa, por intermédio de Cecilia Ana Rosa, viúva, a importância de NCr$ 4.878,63 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros novos e sessenta e três centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Roçado, Município e Comarca de São José, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1)

(1247)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Jorge Justino Leite, e sua mulher d. Emília Daniel Leite, a importância de ..... NCr$ 8.199,25 (oito mil, cento e noventa e nove cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Picadas do Sul, Município e Comarca de São José, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 17 de dezembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(1248)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Manoel Germano Vieira e sua mulher d. Julia Lidia Pereira, a importância de NCr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Freitas, Município de Paulo Lopes, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(1249)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Antonio Luiz Destro e sua mulher d. Neide Gava Destro, a importância de NCr$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros novos e dez centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Volta do Silveira, município e comarca de Araranguá, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1235)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a sra. Leadovir Gonçalves Vicente, a importância de ..... NCr$ 490,21 (quatrocentos e noventa cruzeiros novos e vinte e um centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Barro Vermelho, Distrito de Maracajá, Município de Araranguá, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1236)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretendem pagar ao sr. Juventino Januário Pereira e sua mulher, d. Doceliria da Cunha Pereira, a importância de NCr$ 254,85 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras na localidade de Sombrio, Município do mesmo nome, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1237)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Felipe Teofilo da Silveira e sua mulher d. Alvina Custódia Silveira, a importância de .. NCr$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Vila Nova, município de Içara, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juíz Federal.

(1230)

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao senhor Gabriel Studzinski e sua mulher d. Iolanda Budni Studzinski, a importância de NCr$ 453,25 (quatrocentos e cincoenta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Vila Nova, município de Içara, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(1229)

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Eugênio Niero, também conhecido por Eugênio Soratto Niero e sua mulher d. Maria Padoin Niero, a importância de NCr$ 179,55 (cento e setenta e nove cruzeiros novs e cinquenta e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Rio dos Porcos, município de Içara, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(1231)

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a sra. Catarina Constância Teixeira, viúva, a importância de NCr$ 1.209,00 (hum mil, duzentos e nove cruzeiros novos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Esplanada, Município de Içara, Comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1)

(1223)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Abilio Teofilo da

Silveira e sua mulher d. Francisca Dotina da Silveira, a importância de NCr$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Vila Nova, Município de Içara, comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaría.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(1220)

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Vitalino Cechinel e sua mulher d. Aninha Prudêncio Cechinel, a importância de .... NCr$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar Esplanada, Município de Içara, Comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1232)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a sra. Rosa Fernandes Teixeira e seu marido Teodoro Tomaz Teixeira, a importância de NCr$ 707,50 (setecentos e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Rio dos Porcos, Município de Içara, comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1233)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Mussolini Gabriel e sua mulher d. Zoleide da Silva Gabriel, a importância de ..... NCr$ 4.226,90 (quatro mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros novos e noventa centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Esplanada, Município de Içara, comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1234)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Eufrásio Manoel Lopes e sua mulher d. Maria Eufrásia Lopes, a importância de NCr$ 524,89 (quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Espigão da Tóca, Município de Araranguá, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Péricles Prade, Juiz Federal Substituto.

(2x1)

(1238)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Pedro Destro e sua mulher, d. Irma Tezzo Destro, a importância de ..... NCr$ 312,90 (trezentos e doze cruzeiros novos e noventa centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Volta do Silveira, Município e comarca de Araranguá, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Péricles Prade, Juiz Federal Substituto.

(2x1)

(1239)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Albino Salvato Borges e sua mulher d. Doralice Vieira Borges, a importância de NCr$ 452,55 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Rio dos Porcos, Município de Içara, Comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1226)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Angelo Sartor, também conhecido por Ângelo Sartor, de João, viúvo, a importância de NCr$ 1.146,46 (hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Vila Nova, Município de Içara, Comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, na prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1225)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Antonio Francisco Cabreira e sua mulher d. Alminda Severina Cabreira, a importância de NCr$ 628,91 (seiscentos e vinte e oito cruzeiros novos e noventa e hum centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Rio dos Porcos, Município de Içara, Comarca de Criciúma, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, na prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1970.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1)

(1224)

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar aos srs. Hermelino Freccia e sua mulher, d. Laura Borges Freccia, Anselmo Freccia e sua mulher d. Adelicia Borges Freccia e Renato Freccia e sua mulher d. Maura Brunato Freccia a importância de NCr$ 2.438,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Costa da Lagôa, Município de Jaguaruna, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis,, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Hercílio Luiz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

(1240)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Leonardo Hardt e sua mulher d. Marina News Hardt, a importância de NCr$ 12.057,20 (doze mil, cinquenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Estradas Três Barras, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis,, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Péricles Prade, Juiz Federal Substituto.

2x1) (1242)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a sra. Leonor Nielson, a importância de NCr$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), como desapropriação de uma área de terra localizada no lugar denominado Estrada Três Barras Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, nêste Estado de Santa Catarna.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis,, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Hercílio Luz Colaço, juiz Federal

(1243)

2x1)

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Leonardo Hartd e sua muiher d. Marna News Hardt, a importância de .. NCr$ 1.394,80 (hum mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Estrada Três Barras,, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juizo funfiona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de outubro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Hercílio Luz Colaço juiz Federal. deral.

(2x1) (1241)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Gerôncio Manoel das Neves e sua mulher d. Alfiva Maria das Neves, a importância de NCr$ 331, 20 (trezentos e trinta e hum cruzeiros nôvos e vinte centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Môrro Agudo, Município de Paulo Lopes, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 13 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1) (1245)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Germano Francisco Amorim e sua mulher d. Taulita da Silva Amorim, a importância de NCr$ 846,65 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Roçado, Município e Comarca de São José, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr qualquer impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1) (1246)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Bertoldo João Santana, e sua mulher d. Maria Francelina Santana, a importância de ..... NCr$ 1.791,10 (um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros novos e dez centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Môrro Grande, município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejem opôr qualquer impugnação — no prazo de trinta dias que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 27 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, chefe da Secretaria.

Péricles Prade, juiz Federal substituto.

(2x1) (1215)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar a sra. Delourdes Souza da Silva, viúva, a importância de NCr$ 572,58 (quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos, como desapropriação de benfeitorias localisadas no lugar denominado Roça Grande, município de Imbituba, comarca de Laguna, neste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejem opôr quaquer impugnação, no prazo de trinta dias que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, chefe da Secretaria.

Hercílio Luz Colaço, juiz Federal.

(2x1) (1217)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. João Stonoga e sua mulher d. Santina C. Stonoca, a importância de NCr$ 978,50 (novecentos e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no Município de Garuva, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 31 de outubro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1) (1244)

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar aos srs. Hermelino Freccia e sua mulher d. Laura Borges Freccia, Anselmo Freccia e sua mulher d. Adelícia Borges Freccia e Renato Freccia e sua mulher d. Maura Brunato Freccia, a importância de 2.438,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Costa da Lagôa, Município de Jaguaruna, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Hercilio Luz Colaço, Juiz Federal.

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Bento Manoel Vieira e sua mulher d. Olivia Joaquina Vieira, a importância de ..... NCr$ 1.307,30 (hum mil, trezentos e sete cruzeiros novos e trinta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Ôlho d'Água, Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt, n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 27 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(1298)

(2x1)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, fas público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Martinho Hilário Cardoso e sua mulher d. Maria Delfina Rocha Cardoso, a importância de NCr$ 1.072,40 (um mil, setenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Môrro Grande, município de Jaguaruna, comarca de Tubarão, neste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejem opôr qualquer impugnação — no prazo de trinta dias que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Jonas Nunes de Faria, chefe da Secretaria.

Hercílio Luz Colaço, juiz Federal.

(2x1) (1216)

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Erich Westphal e sua mulher d. Osvaldina Santos Westphal, a importância de .... NCr$ 8.323,50 (oitocentos mil, trezentos e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Casqueiro, Município de Palhoça, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1) (1250)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Hilário Buratto e sua mulher d. Olindina Rocha Buratto, a importância de ..... NCr$ 398,92 (trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e noventa e dois centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar denominado Esplanada, Município de Içara, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto.

(2x1) (1228)

—

EDITAL

O Juízo Federal de Primeira Instância, Secção Judiciária do Estado de Santa Catarina, faz público que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme depósito efetivado, pretende pagar ao sr. Domingos Sartor, também conhecido por Domingos Sartor, , de João e sua mulher d. Carmélia Maccari Sartor, a importância de NCr$ 2.325,40 (dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos), como desapropriação de uma área de terras localizada no lugar Vila Nova, Município de Içara, nêste Estado de Santa Catarina.

Assim ficam cientes os terceiros interessados que desejam opôr impugnação, no prazo de trinta dias, que êste Juízo funciona à rua Felipe Schmidt n. 71, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 27 de novembro de 1969.

Jonas Nunes de Faria, Chefe da Secretaria.

Visto:

Péricles Prade, Juiz Federal-Substituto. (1227)

(2x1)